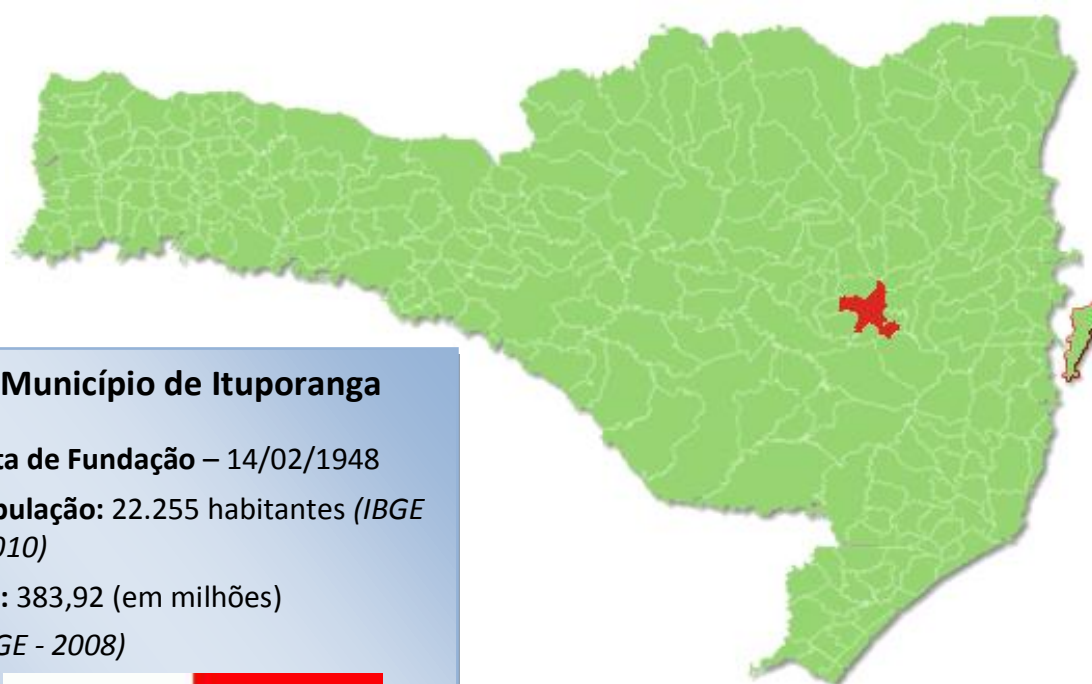


TRIBUNAL
DE CONTAS
DE SANTA
CATARINA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO EXERCÍCIO DE 2010



Município de Ituporanga

Data de Fundação – 14/02/1948

População: 22.255 habitantes (IBGE - 2010)

PIB: 383,92 (em milhões)
(IBGE - 2008)



SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	3
2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	4
3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA.....	5
3.1. Apuração do resultado orçamentário	6
3.2. Análise do resultado orçamentário	6
3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias	7
4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA	14
4.1. Situação Patrimonial.....	15
4.2. Análise do resultado financeiro.....	16
4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira	17
5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES	20
5.1. Saúde	20
5.2. Ensino.....	22
5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências	22
5.2.2. FUNDEB.....	23
5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)	26
5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município	26
5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo	27
5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo	28
6. DO CONTROLE INTERNO	29
7. DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA.....	30
8. INCONSISTÊNCIAS CONTÁBEIS	32
9. OUTRAS RESTRIÇÕES	32
10. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2010	33
CONCLUSÃO.....	33
ANEXO	36

PROCESSO	PCP 11/00172502
UNIDADE	Município de Ituporanga
RESPONSÁVEL	Sr. Osni Francisco de Fragas - Prefeito Municipal
ASSUNTO	Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2010
RELATÓRIO N°	4567/2011

INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no uso de suas competências para a efetivação do controle externo consoante disposto no artigo 31, § 1º, da Constituição Federal e dando cumprimento às atribuições assentes nos artigos 113 da Constituição Estadual e 50 e 54 da Lei Complementar nº 202/2000, procedeu ao exame das Contas apresentadas pelo Município de Ituporanga, relativas ao exercício de 2010.

O presente Relatório abrange a análise do Balanço Anual do exercício financeiro de 2010 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas por meio eletrônico, buscando evidenciar os resultados alcançados pela Administração Municipal, em atendimento às disposições dos artigos 20 a 26 da Resolução nº TC-16/94 e artigo 22 da Instrução Normativa nº TC-02/2001, bem como o artigo 3º, I da Instrução Normativa nº TC-04/2004.

A referida análise deu-se basicamente na situação Patrimonial, Financeira e na Execução Orçamentária do Município, não envolvendo o exame de legalidade e legitimidade dos atos de gestão, o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos à apreciação deste Tribunal de Contas.

No que tange a análise da situação Patrimonial e Financeira foram abordados aspectos sobre a composição do Balanço, apuração do resultado financeiro e de quocientes patrimoniais e financeiros para auxiliar a análise dos resultados ao longo dos últimos cinco exercícios.

Registre-se que a média regional indicada no presente relatório corresponde à respectiva Associação de Municípios que abrange Ituporanga, sendo que as médias apresentadas foram geradas em 14/10/2011.

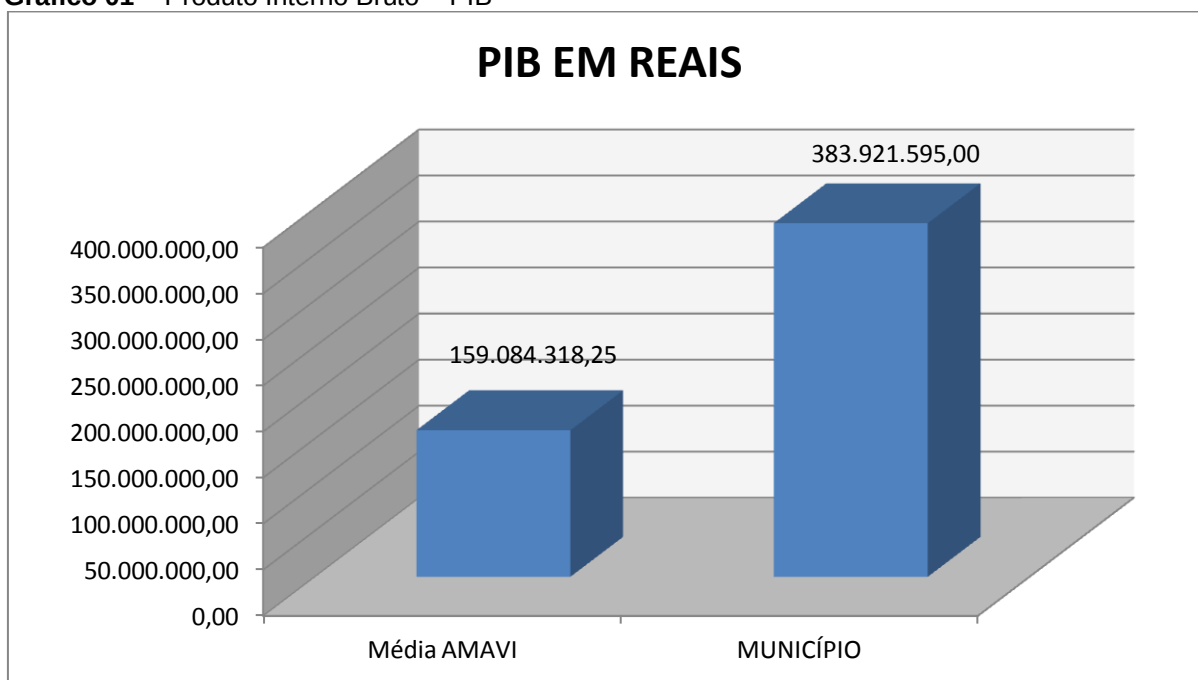
Com referência a análise da Gestão Orçamentária tomou-se por base os instrumentos legais do processo orçamentário, a execução do orçamento de forma consolidada a apuração e a evolução do resultado orçamentário, atentando-se para o cumprimento dos limites constitucionais e legais estabelecidos no ordenamento jurídico vigente.

2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO¹

A construção de uma estrada entre Alfredo Wagner (que na época ainda se chamava Barracão) e Barra do Rio do Oeste trouxe os primeiros colonizadores para a região onde hoje está Ituporanga. Descendentes de alemães, italianos e portugueses, os colonos chegaram a partir de 1912. Após a construção da estrada, a principal atividade econômica foi a extração de madeira, mas o cultivo da cebola desenvolveu-se e tornou o município conhecido nacionalmente. Até 1924, a localidade chamava-se Generosópolis, mas uma cascata no Rio Itajaí mudou a denominação para Salto Grande. O nome definitivo veio porque já existia uma cidade denominada Salto Grande – o significado, porém, é o mesmo: Ituporanga é “salto grande” em tupi-guarani.

O Município de Ituporanga tem uma população estimada em 22.255² habitantes e Índice de Desenvolvimento Humano de 0,83³. O Produto Interno Bruto alcançava o valor de R\$ 383.921.595,00⁴, revelando um PIB per capita à época de R\$ 18.001,67, considerando uma população estimada em 2008 de 21.327 habitantes.

Gráfico 01 – Produto Interno Bruto – PIB



Fonte: IBGE – 2008

No tocante ao desenvolvimento econômico e social mensurado pelo IDH/PNUD/2000, o Município de Ituporanga encontra-se na seguinte situação:

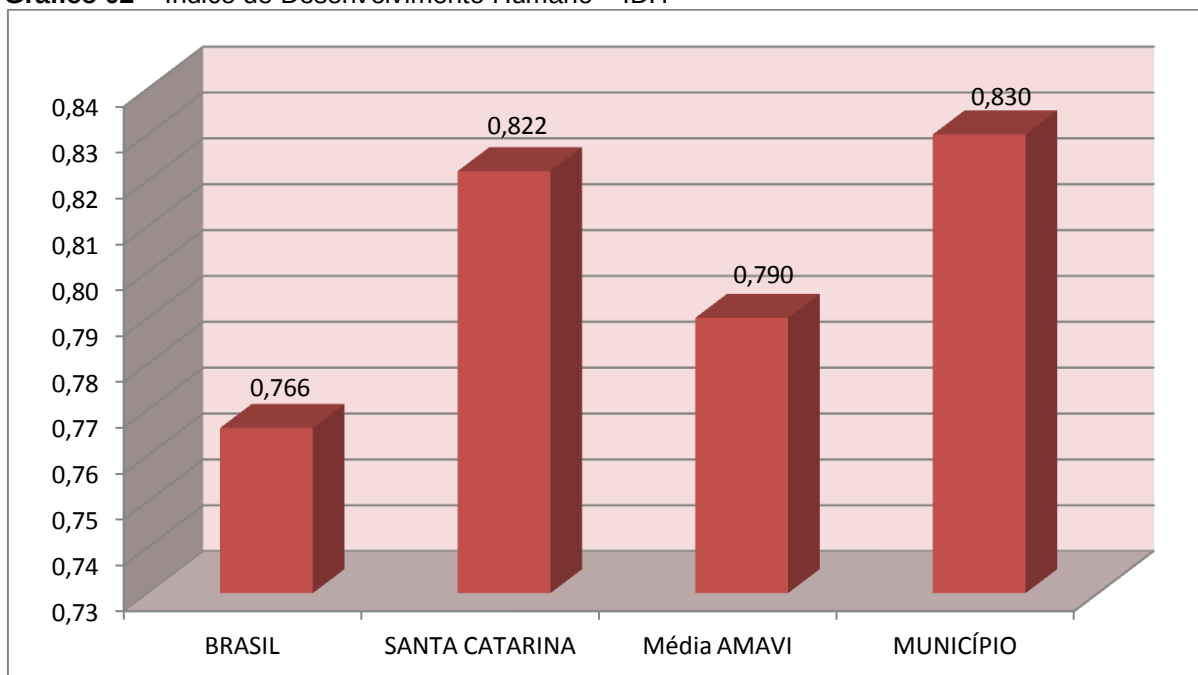
¹ Disponível em: www.sc.gov.br/portalturismo

² IBGE - 2010

³ PNUD - 2000

⁴ Produto Interno Bruto dos Municípios – IBGE/2008

Gráfico 02 – Índice de Desenvolvimento Humano – IDH



Fonte: PNUD – 2000

3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A análise da gestão orçamentária envolve os seguintes aspectos: demonstração da apuração do resultado orçamentário do presente exercício, com a demonstração dos valores previstos ou autorizados pelo Poder Legislativo; apurando-se quocientes que demonstram a evolução relativa do resultado da execução orçamentária do Município; a demonstração da execução das receitas e despesas, cotejando-as com os valores orçados, bem como a evolução do esforço tributário, IPTU per capita e o esforço de cobrança da dívida ativa. Por fim, apura-se o total da receita com impostos (incluindo as transferências de impostos) e a receita corrente líquida.

Segue abaixo os instrumentos de planejamento aplicáveis ao exercício em análise, as datas das audiências públicas realizadas e o valor da receita e despesa inicialmente orçadas:

Quadro 01 – Leis Orçamentárias

LEIS		DATA DAS AUDIÊNCIAS	RECEITA ESTIMADA	
PPA	2274	29/06/2009		27.239.160,00
LDO	2286	12/11/2009	DESPESA FIXADA	
LOA	2290	27/11/2009		27.239.160,00

3.1. Apuração do resultado orçamentário

A execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

Quadro 02 – Demonstração do Resultado da Execução Orçamentária (em Reais) – 2010

Descrição	Previsão/Autorização	Execução	% Executado
RECEITA	27.239.160,00	33.497.404,61	122,98
DESPESA (considerando as alterações orçamentárias)	37.813.542,18	33.338.314,30	88,17
Superávit de Execução Orçamentária		159.090,31	

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: A divergência no montante de R\$ 211.369,20 entre a variação do patrimônio financeiro e o resultado da execução orçamentária, decorre dos ajustes procedidos no saldo Patrimonial e Financeiro, não sendo objeto de apontamento.

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada, resultou no Superávit de execução orçamentária da ordem de **R\$ 159.090,31**, correspondendo a **0,47%** da receita arrecadada.

Salienta-se que o resultado consolidado, Superávit de R\$ 159.090,31, é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, Superávit de R\$ 264.775,31 e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais Déficit de R\$ 105.685,00.

3.2. Análise do resultado orçamentário

A análise da evolução do resultado orçamentário é facilitada com o uso de quocientes, pois os resultados absolutos expressos nas demonstrações contábeis são relativizados, permitindo a comparação de dados entre exercícios e municípios distintos.

A seguir é exibido quadro que evidencia a evolução do Quociente de Resultado Orçamentário do Município de Ituporanga nos últimos 5 anos:

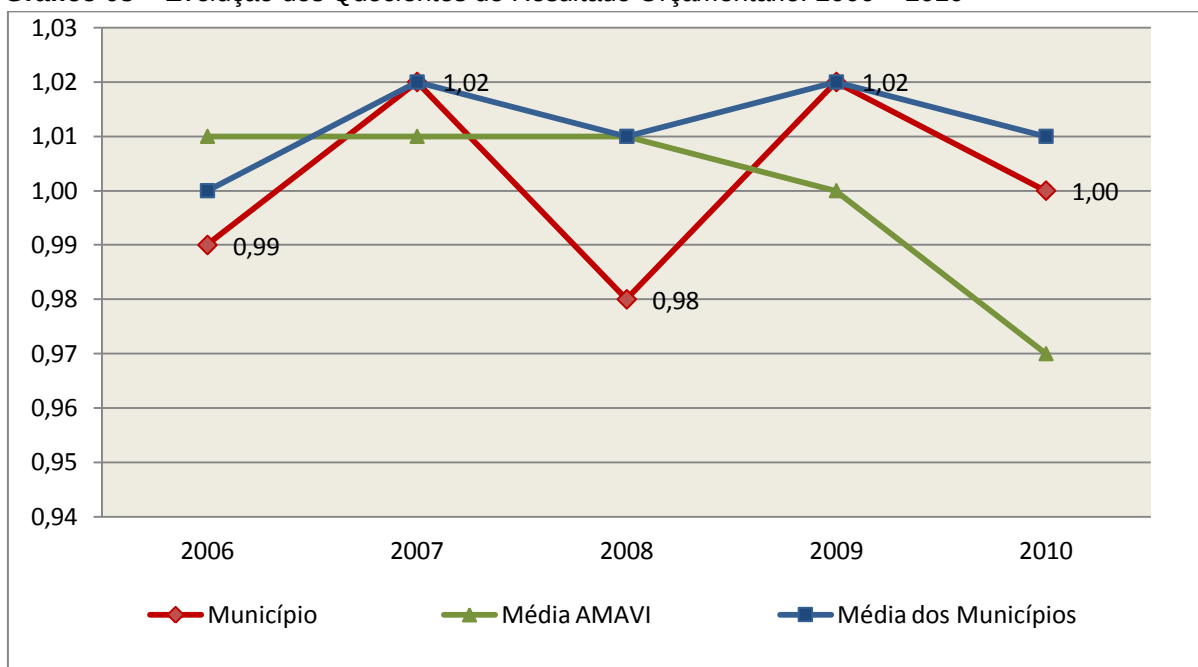
Quadro 03 – Quocientes de Resultado Orçamentário – 2006-2010

ITENS / ANO	2006	2007	2008	2009	2010
1 Receita realizada	18.114.753,84	22.582.343,24	26.620.730,46	28.588.925,30	33.497.404,61
2 Despesa executada	18.247.591,15	22.200.026,14	27.101.208,00	28.115.481,11	33.338.314,30
QUOCIENTE	2006	2007	2008	2009	2010
Resultado Orçamentário (1÷2)	0,99	1,02	0,98	1,02	1,00

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado e análise técnica.

O resultado orçamentário pode ser verificado por meio do quociente entre a receita orçamentária e a despesa orçamentária. Quando esse indicador for superior a 1,00 tem-se que o resultado orçamentário foi superavitário (receitas superiores às despesas).

Gráfico 03 – Evolução dos Quocientes de Resultado Orçamentário: 2006 – 2010



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias

Os quadros que sintetizam a execução das receitas e despesas no exercício trazem também os valores previstos ou autorizados pelo Legislativo Municipal, de forma que se possa avaliar a destinação de recursos pelo Poder Executivo, bem como o cumprimento de imposições constitucionais.

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R\$ 33.497.404,61**, equivalendo a **122,98%** da receita orçada.

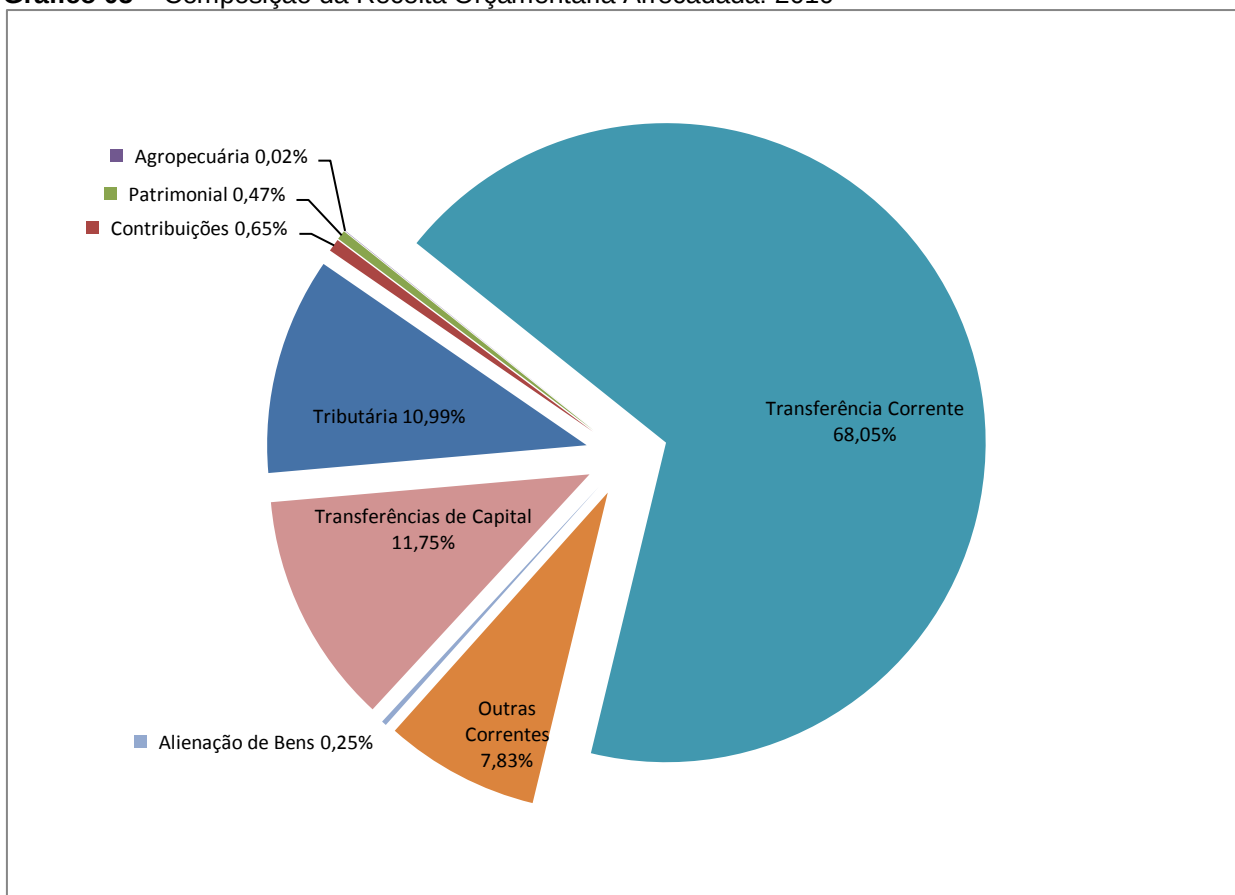
As receitas por origem e o cotejamento entre os valores previstos e os arrecadados são assim demonstrados:

Quadro 04 – Comparativo da Receita Orçamentária Prevista e Arrecadada (em Reais): 2010

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	% ARRECADADO
Receita Tributária	3.417.300,00	3.681.510,91	107,73
Receita de Contribuições	375.000,00	216.361,41	57,70
Receita Patrimonial	105.000,00	157.073,42	149,59
Receita Agropecuária	-	6.212,05	-
Transferência Corrente	18.339.960,00	22.793.321,86	124,28
Outras Receitas Correntes	2.301.650,00	2.624.043,35	114,01
Operações de Crédito	250.000,00	-	-
Alienação de Bens	76.000,00	83.800,00	110,26
Transferências de Capital	2.374.250,00	3.935.081,61	165,74
TOTAL DA RECEITA	27.239.160,00	33.497.404,61	122,98

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Gráfico 05 – Composição da Receita Orçamentária Arrecadada: 2010

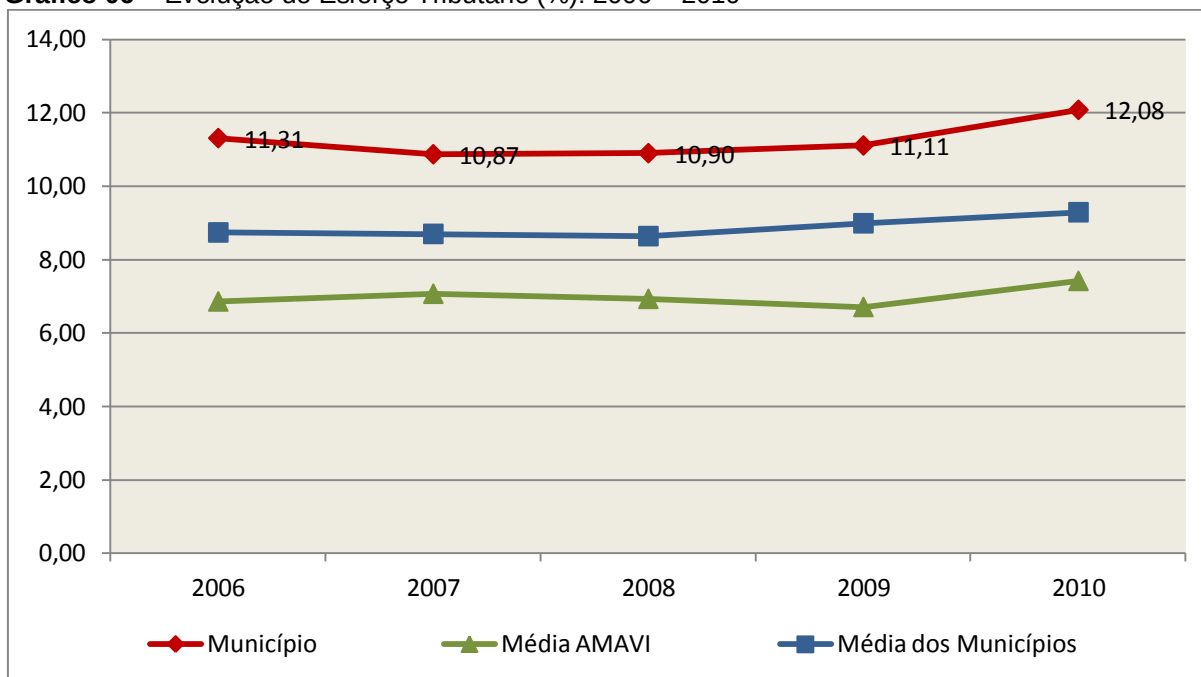


Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O gráfico anterior apresenta a relação de cada receita por origem com o total arrecadado no exercício. Destaca-se que parcela significativa da receita, **68,05%**, está concentrada na transferência corrente.

Um aspecto importante a ser analisado na gestão da receita orçamentária pode ser traduzido como “esforço tributário”. O gráfico que segue mostra a evolução da receita tributária em relação ao total das receitas correntes do Município.

Gráfico 06 – Evolução do Esforço Tributário (%): 2006 – 2010

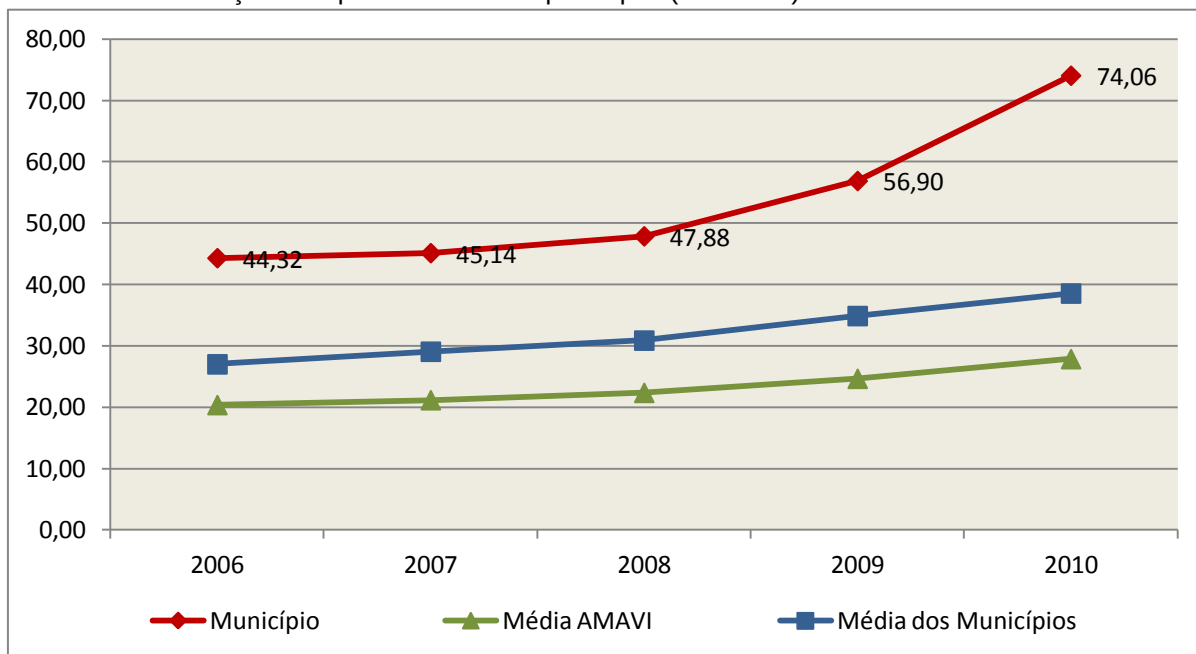


Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Relativamente às receitas arrecadadas, deve-se dar destaque às receitas próprias com impostos no exercício da competência tributária estabelecida constitucionalmente e exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse sentido, destaca-se no gráfico a seguir a evolução do IPTU arrecadado *per capita* nos últimos 5 (cinco) anos.

Gráfico 07 – Evolução Comparativa do IPTU per capita (em Reais): 2006 – 2010



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados, IBGE e análise técnica.

A Dívida Ativa apresentou o seguinte comportamento no exercício em análise:

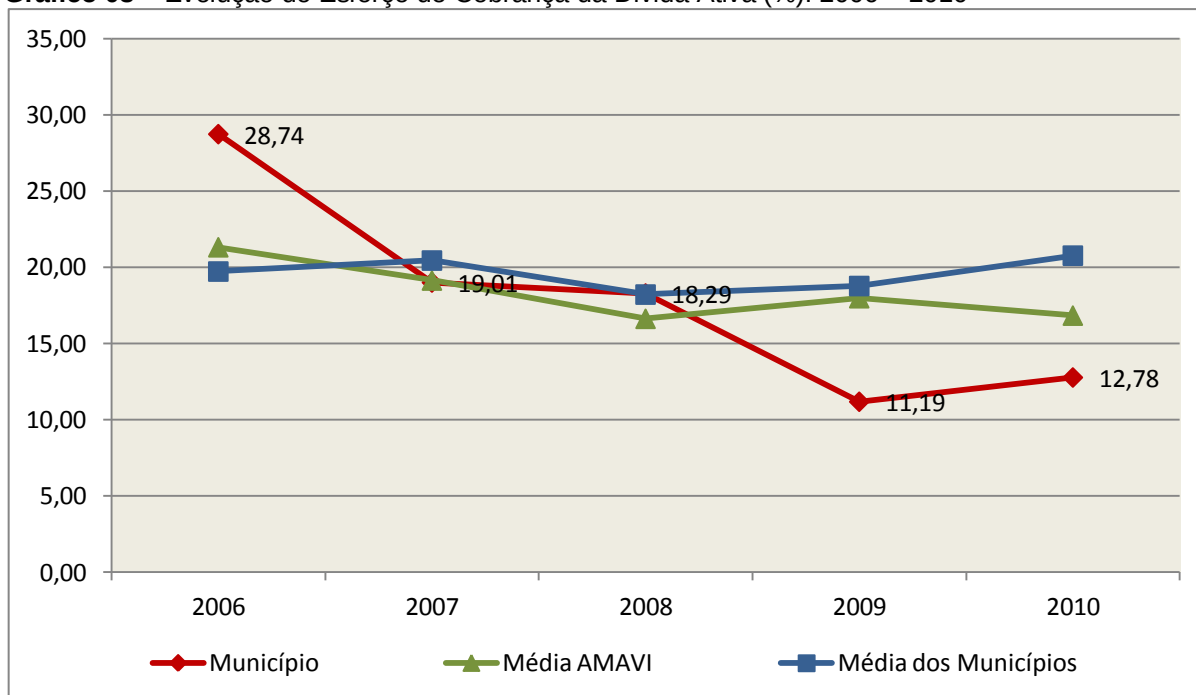
Quadro 05 – Movimentação da Dívida Ativa (em Reais): 2010

Saldo Anterior	Inscrição	Atualização, juros e multa	Provisão (líquida)	Recebimento	Outras Baixas	Saldo Final
2.497.488,47	0,00	980.121,02	0,00	319.108,32	0,00	3.158.501,17

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados.

Importante também analisar a eficiência na cobrança da dívida ativa ao longo dos últimos cinco anos. O gráfico seguinte mostra o percentual de dívida ativa recebida em relação ao saldo do exercício anterior:

Gráfico 08 – Evolução do Esforço de Cobrança da Dívida Ativa (%): 2006 – 2010



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

No tocante as despesas executadas em contraposição às orçadas (incluindo as alterações orçamentárias), segundo a classificação funcional, tem-se a demonstração do próximo quadro:

Quadro 06 – Comparativo entre a Despesa por Função de Governo Autorizada e Executada: 2010

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO ¹ (R\$)	EXECUÇÃO ² (R\$)	% EXECUTADO
01-Legislativa	1.275.000,00	940.029,79	73,73
03-Essencial à Justiça	37.000,00	26.102,23	70,55
04-Administração	3.721.500,00	3.517.628,52	94,52
06-Segurança Pública	361.500,00	273.916,36	75,77
08-Assistência Social	651.382,92	544.646,93	83,61
10-Saúde	5.944.708,25	5.824.558,91	97,98
12-Educação	10.960.650,00	9.847.326,61	89,84
13-Cultura	25.000,00	24.978,35	99,91
15-Urbanismo	5.321.721,01	5.219.939,36	98,09
18-Gestão Ambiental	30.000,00	28.791,79	95,97
20-Agricultura	694.000,00	647.803,24	93,34
23-Comércio e Serviços	2.539.250,00	2.493.379,81	98,19
26-Transporte	2.801.530,00	2.794.355,62	99,74
27-Desporto e Lazer	202.500,00	187.301,80	92,49
28-Encargos Especiais	1.140.500,00	967.554,98	84,84

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO ¹ (R\$)	EXECUÇÃO ² (R\$)	% EXECUTADO
99-Reserva de Contingência	50.000,00	-	-
TOTAL DA DESPESA	35.756.242,18	33.338.314,30	93,24

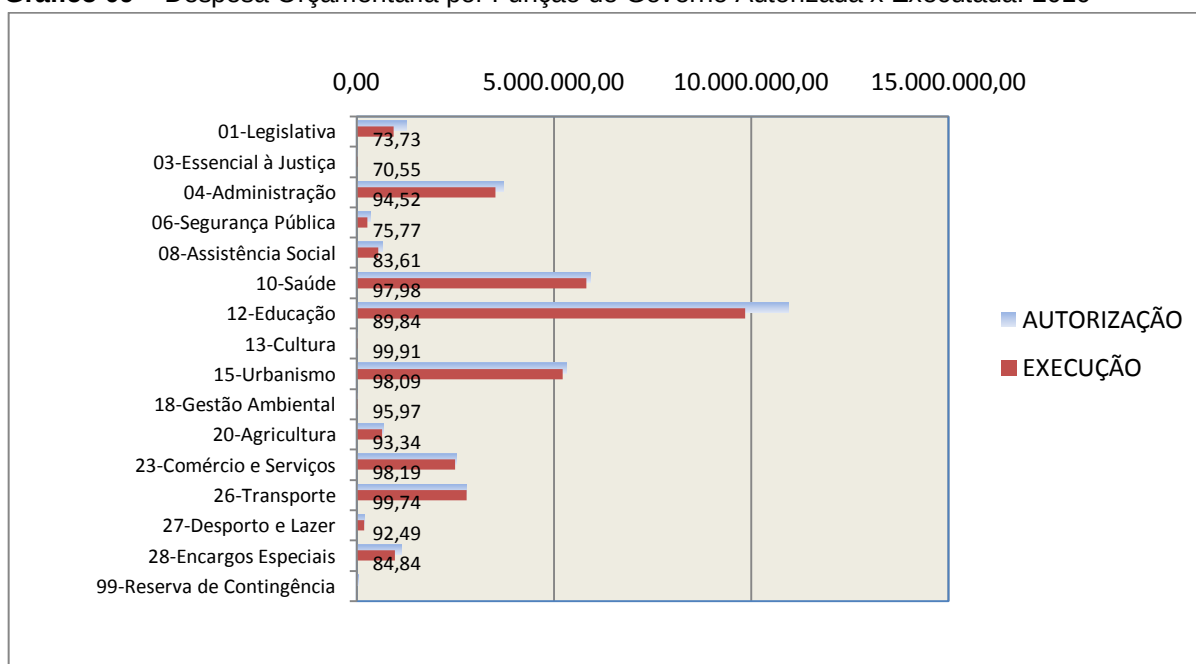
Fontes: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: A divergência entre os créditos autorizados constante do Anexo 11 e o informado via Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento, consta do Capítulo 8 – Inconsistências Contábeis, deste Relatório.

A análise entre despesa autorizada e executada configura-se importante quando se tem como objetivo subsidiar o parecer prévio, permitindo identificar quais funções foram priorizadas ou contingenciadas em relação à deliberação legislativa no tocante ao orçamento municipal.

O gráfico seguinte demonstra o cotejamento entre as despesas autorizadas e executadas segundo as funções de governo. Trata-se de uma representação gráfica do Quadro anterior.

Gráfico 09 – Despesa Orçamentária por Função de Governo Autorizada x Executada: 2010



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

A evolução das despesas executadas por função de governo está demonstrada no quadro a seguir:

Quadro 07 – Evolução das Despesas Executadas por Função de Governo (em Reais): 2006 – 2010

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2006	2007	2008	2009	2010
01-Legislativa	668.919,41	702.980,54	721.137,87	819.912,20	940.029,79
03-Essencial à Justiça	-	-	-	-	26.102,23

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2006	2007	2008	2009	2010
04-Administração	1.881.248,14	2.688.712,04	3.221.311,40	3.962.021,62	3.517.628,52
06-Segurança Pública	184.395,22	460.447,92	530.195,24	608.440,22	273.916,36
08-Assistência Social	358.594,51	243.594,47	278.245,42	370.127,27	544.646,93
10-Saúde	3.289.469,58	3.648.905,26	4.199.295,14	4.800.215,63	5.824.558,91
12-Educação	4.504.208,01	5.050.711,65	5.707.953,59	7.266.782,27	9.847.326,61
13-Cultura	12.802,65	8.974,37	9.077,27	20.840,43	24.978,35
14-Direitos da Cidadania	6.916,87	7.506,20	3.801,91	28.757,05	-
15-Urbanismo	2.062.050,12	1.813.602,37	4.550.730,77	3.804.908,91	5.219.939,36
18-Gestão Ambiental	9.000,00	-	-	-	28.791,79
20-Agricultura	298.453,43	413.473,41	1.117.419,74	830.478,05	647.803,24
23-Comércio e Serviços	2.232.485,59	2.089.746,33	1.674.541,93	1.291.057,25	2.493.379,81
26-Transporte	1.879.216,52	4.166.322,31	3.243.062,22	3.064.035,02	2.794.355,62
27-Desporto e Lazer	180.399,59	149.011,87	102.486,56	135.524,52	187.301,80
28-Encargos Especiais	511.960,61	756.037,40	1.248.599,41	1.316.353,22	967.554,98
TOTAL DA DESPESA REALIZADA	18.080.120,25	22.200.026,14	26.607.858,47	28.319.453,66	33.338.314,30

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No quadro a seguir, demonstra-se a apuração das receitas decorrente de impostos, informação utilizada no cálculo dos limites com saúde e educação.

Quadro 08 – Apuração da Receita com Impostos: 2010

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Imposto Predial e Territorial Urbano	1.648.240,59	8,24
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.070.418,26	5,35
Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza	171.508,10	0,86
Imposto s/Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis	256.324,89	1,28
Cota do ICMS	6.593.327,25	32,94
Cota-Parte do IPVA	1.548.171,98	7,74
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	141.763,30	0,71
Cota-Parte do FPM	8.245.157,95	41,20
Cota do ITR	5.313,56	0,03
Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração L.C. nº 87/96	38.027,49	0,19
Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos	190.579,12	0,95

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Receita de Multas e Juros provenientes de impostos, inclusive da dívida ativa decorrente de impostos	105.702,58	0,53
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS	20.014.535,07	100,00

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O ingresso de recursos provenientes de impostos tem importância na gestão orçamentária municipal, eis que serve como denominador dos percentuais mínimos de aplicação em saúde e educação.

Da mesma forma, o total da Receita Corrente Líquida (RCL), demonstrado no quadro seguinte, serve como parâmetro para o cálculo dos percentuais máximos das despesas de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Quadro 09 – Apuração da Receita Corrente Líquida: 2010

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO	Valor (R\$)
Receitas Correntes Arrecadadas	32.720.920,91
(-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB	3.242.397,91
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	29.478.523,00

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA

A análise compreendida neste capítulo consiste em demonstrar a situação patrimonial existente ao final do exercício, em contraposição à situação existente no final do exercício anterior; discriminando especificamente a variação da situação financeira do município e sua capacidade de pagamento de curto prazo.

Em seguida é analisada a evolução da situação patrimonial e financeira do município nos últimos 5 anos, com a apuração e demonstração de quocientes. Divergências contábeis relevantes serão apresentadas no capítulo 8, de forma que todos os fundamentos técnicos expostos neste relatório para fundamentar a confecção do parecer prévio estejam devidamente evidenciados.

4.1. Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

Quadro 10 – Balanço Patrimonial do Município de Ituporanga (em Reais): 2009 – 2010

ATIVO	2009	2010	PASSIVO	2009	2010
Financeiro	2.006.668,74	3.351.072,07	Financeiro	1.039.823,48	2.225.136,50
Disponível	1.394.987,72	2.799.667,85	Depósitos	278.287,27	313.212,66
Bancos Conta Movimento	655.884,79	2.305.414,71	Consignações	2.380,12	2.502,86
Bancos Conta Vinculada	739.102,93	494.253,14	Depósitos de Diversas Origens	275.907,15	310.709,80
Realizável	611.681,02	551.404,22	Restos a Pagar	761.536,21	1.911.923,84
Créditos a Receber	150.311,82	90.035,02	Obrigações a Pagar	761.536,21	1.911.923,84
Valores Pendentes a Curto Prazo	461.369,20	461.369,20			
Permanente	17.099.226,88	19.726.186,82	Permanente	894.662,87	657.254,45
Créditos	59.529,73	75.255,85	Dívida Fundada	100.390,37	-
Créditos a Receber	75.255,85	75.255,85	Débitos Consolidados	794.272,50	657.254,45
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	-15.726,12	-	Dívidas Renegociadas	-58.306,20	2.038,50
Valores Pendentes a Curto Prazo	217.867,00	217.867,00	Obrigações a Pagar	376.438,89	369.912,08
Investimentos do RPPS	-	217.867,00	Obrigações Legais e Tributárias	476.139,81	285.303,87
Dívida Ativa	2.497.488,47	3.158.501,17			
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo	2.497.488,47	3.158.501,17			
Imobilizado	14.324.341,68	16.274.562,80			
Bens Móveis e Imóveis	14.324.341,68	16.274.562,80			
Bens Imóveis	7.714.037,79	8.910.263,99			
Bens Móveis	6.610.303,89	7.364.298,81			
ATIVO REAL	19.105.895,62	23.077.258,89	PASSIVO REAL	1.934.486,35	2.882.390,95
SALDO PATRIMONIAL		0,00	SALDO PATRIMONIAL	17.171.409,27	20.194.867,94
			Ativo Real Líquido	17.171.409,27	20.194.867,94
TOTAL	19.105.895,62	23.077.258,89	TOTAL	19.105.895,62	23.077.258,89

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado.

Obs.: A divergência entre o resultado patrimonial apurada através do Anexo 15 e aquele obtido através do Anexo 14, consta do Capítulo 8 – Inconsistências Contábeis, deste Relatório.

4.2. Análise do resultado financeiro

Dentre os componentes patrimoniais é relevante no processo de análise das contas municipais, para fins de emissão do parecer prévio, a verificação da evolução do patrimônio financeiro e, sobretudo, a apuração da situação financeira no final do exercício, eis que a existência de passivos financeiros superiores a ativos financeiros revela restrições na capacidade de pagamento do Município frente às suas obrigações financeiras de curto prazo.

A variação do patrimônio financeiro do Município durante o exercício é demonstrada no quadro seguinte:

Quadro 11 – Variação do patrimônio financeiro do Município (em Reais) – 2009 - 2010

Grupo Patrimonial	Saldo inicial	Saldo final	Variação
Ativo Financeiro	1.756.668,74	2.889.702,87	1.133.034,13
Passivo Financeiro	1.039.823,48	2.225.136,50	-1.185.313,02
Saldo Patrimonial Financeiro Ajustado	716.845,26	664.566,37	-52.278,89

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O saldo patrimonial financeiro foi ajustado pelas seguintes situações:

Quadro 11 – A – Ajustes do Patrimônio Financeiro (em Reais)

Descrição	Valor
Receitas Antecipadas Demais Unidades – Ajuste exercício anterior	250.000,00
Total excluído no Saldo Inicial do Ativo Financeiro	250.000,00
Receitas Antecipadas da Prefeitura – Ajuste exercício atual - Valores Pendentes a curto prazo (dado informado pela Prefeitura, fl. 452/453 dos autos)	461.369,20
Total excluído no Saldo Final do Ativo Financeiro	461.369,20

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Superávit Financeiro de **R\$ 664.566,37** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui **R\$ 0,77** de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação negativa de **R\$ - 52.278,89** passando de um Superávit de **R\$ 716.845,26** para um Superávit de **R\$ 664.566,37**.

Registre-se que a Prefeitura apresentou um Superávit de **R\$ 136.938,00**.

Obs.: A diferença de R\$ 211.369,20 entre a variação do Saldo Patrimonial Financeiro e o Resultado da Execução Orçamentária decorre dos ajustes procedidos no saldo Patrimonial e Financeiro, não sendo objeto de apontamento.

4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira

A presente análise está baseada na demonstração de quocientes e/ou índices, os quais podem ser definidos como números comparáveis obtidos a partir da divisão de valores absolutos, destinados a medir componentes patrimoniais, financeiros e orçamentários existentes nas demonstrações contábeis.

Os quocientes escolhidos para viabilizar a análise da evolução patrimonial e financeira do Município, nos últimos cinco anos, estão dispostos no quadro a seguir, com a devida memória de cálculo:

Quadro 12 – Quocientes de Situação Patrimonial e Financeira – 2006 – 2010

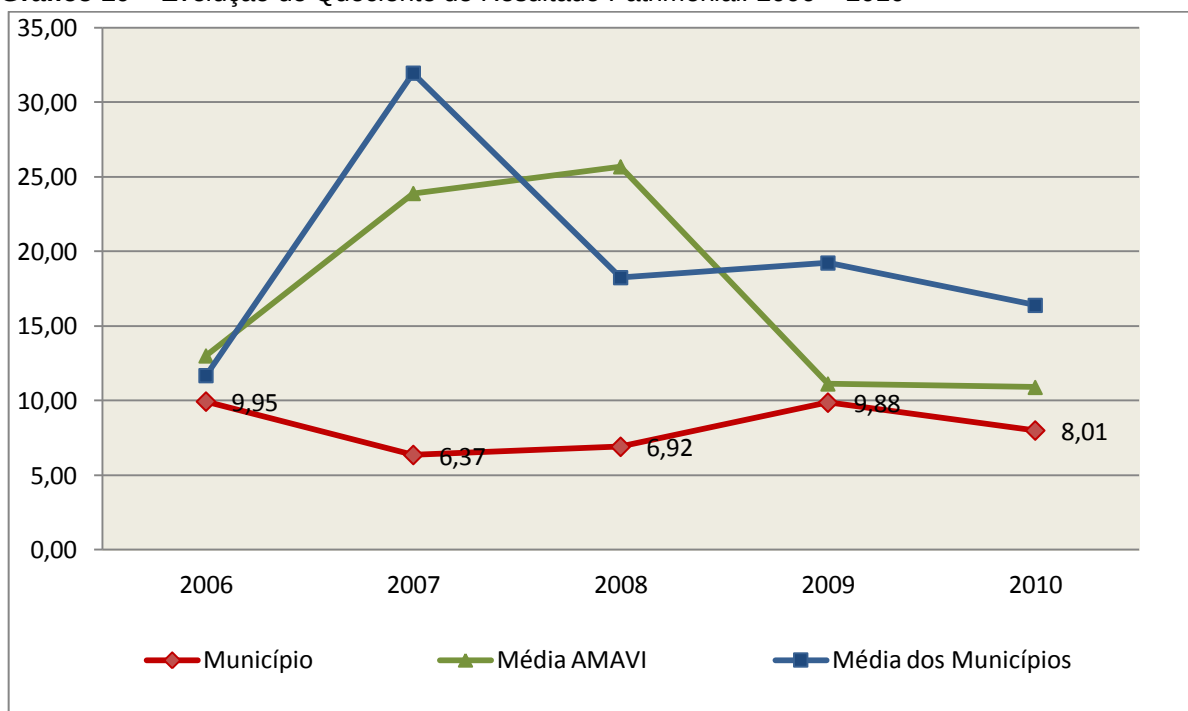
ITENS / ANO	2006	2007	2008	2009	2010
1 Despesa Executada	18.080.120,25	22.200.026,14	26.607.858,47	28.319.453,66	33.338.314,30
2 Restos a Pagar	179.361,87	228.680,96	1.024.901,80	761.536,21	1.911.923,84
3 Ativo Financeiro Ajustado	806.471,46	1.305.150,77	2.096.255,38	1.756.668,74	2.889.702,87
4 Passivo Financeiro Ajustado	472.121,83	408.552,14	1.791.231,29	1.039.823,48	2.225.136,50
5 Ativo Real	9.422.401,96	12.976.256,70	16.835.375,95	19.105.895,62	23.077.258,89
6 Passivo Real	947.036,90	2.038.540,27	2.434.160,46	1.934.486,35	2.882.390,95
QUOCIENTES	2006	2007	2008	2009	2010
Resultado Patrimonial (5÷6)	9,95	6,37	6,92	9,88	8,01
Situação Financeira (3÷4)	1,71	3,19	1,17	1,69	1,30
Restos a Pagar (2÷1)*100	0,99	1,03	3,85	2,69	5,73

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O Quociente do Resultado Patrimonial é resultante da relação entre o Ativo Real e o Passivo Real.

Não há um parâmetro mínimo definido, mas se o resultado deste quociente apresentar-se inferior a 1,00 será indicativo da existência de dívidas (curto e longo prazo) sem ativos suficientes para cobri-las.

Gráfico 10 – Evolução do Quociente de Resultado Patrimonial: 2006 – 2010



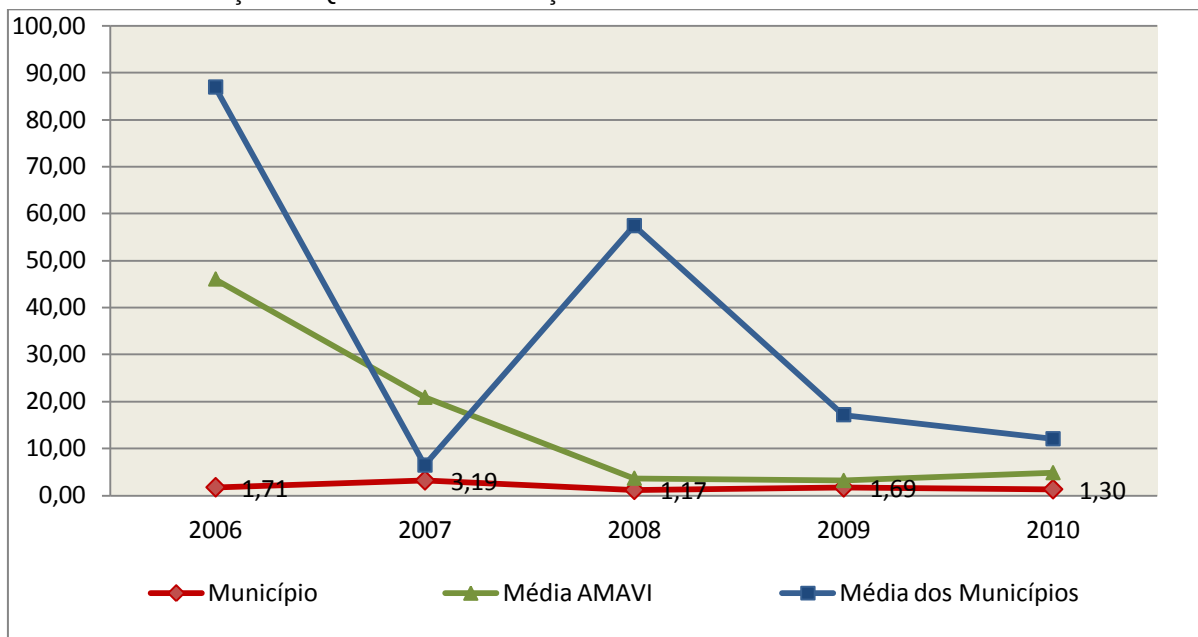
Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Como demonstra o gráfico anterior, no final do exercício de 2010 o Ativo Real apresenta-se **8,01** vezes maior que o Passivo Real (dívidas).

O Quociente da Situação Financeira é resultante da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrando a capacidade de pagamento de curto prazo do município.

O ideal é que esse quociente apresente valor maior que 1,00, pois assim indicará que as obrigações financeiras de curto prazo podem ser cobertas pelos ativos financeiros do município.

Gráfico 11 – Evolução do Quociente da Situação Financeira: 2006 – 2010



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

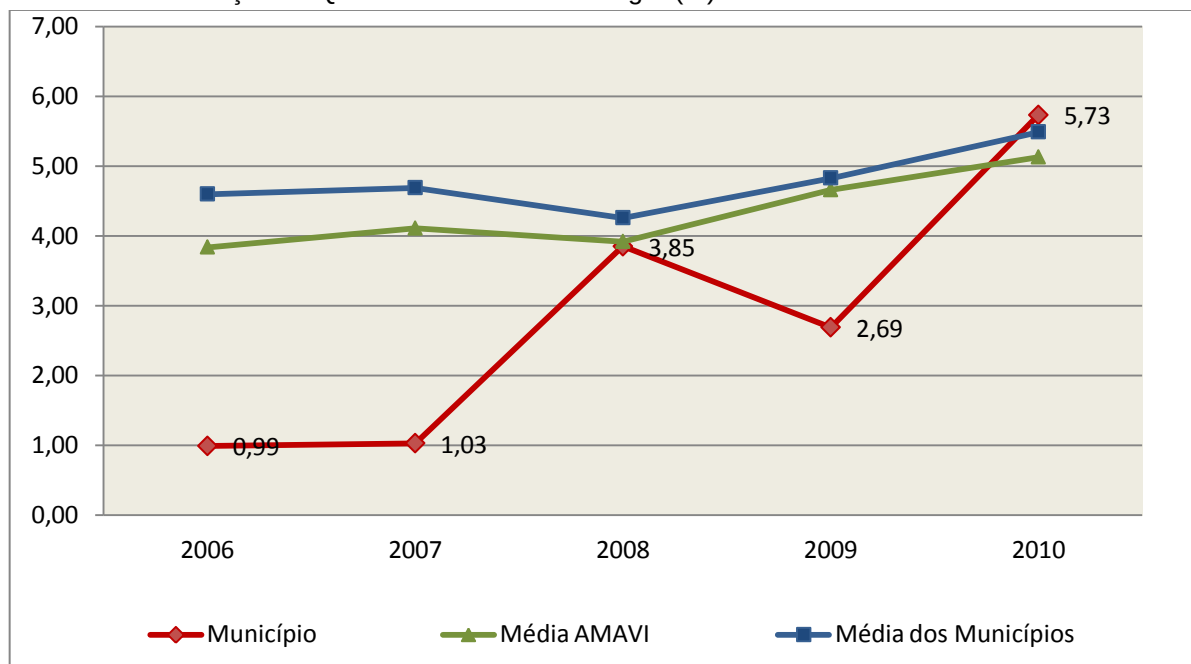
Como demonstra o gráfico, a situação financeira do Município apresenta-se Superavitária, sendo que no final do exercício de 2010 o Ativo Financeiro representa **1,30** vezes o valor do Passivo Financeiro.

O Quociente de Restos a Pagar (processados e não processados) expressa em termos percentuais à relação entre o saldo final dos restos a pagar e o total da Despesa Orçamentária.

Quanto menor esse quociente, menos comprometida será a gestão orçamentária e o fluxo financeiro do município. Aumentos significativos deste quociente podem indicar que o município não está conseguindo pagar no exercício as despesas que nele empenhou.

A situação apresentada pelo Município de Ituporanga é demonstrada no gráfico a seguir:

Gráfico 12 – Evolução do Quociente de Restos a Pagar (%): 2006 – 2010



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Verifica-se no gráfico anterior que o saldo final de Restos a Pagar corresponde a **5,73%** da despesa orçamentária do exercício.

5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES

O ordenamento vigente estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal.

5.1. Saúde

Limite: mínimo de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2010 – art. 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Quadro 13 – Apuração das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde: 2010

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	20.014.535,07	100,00
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.824.558,91	29,10
Atenção Básica (10.301)	5.718.690,79	28,57
Assistência Hospitalar e Ambulatorial (10.302)	73.199,31	0,37
Outras Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	32.668,81	0,16
(-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde*	1.987.820,18	9,93
Total das Despesas para Efeito do Cálculo	3.836.738,73	19,17
Valor Mínimo a ser Aplicado	3.002.180,26	15,00
Valor Acima do Limite	834.558,47	4,17

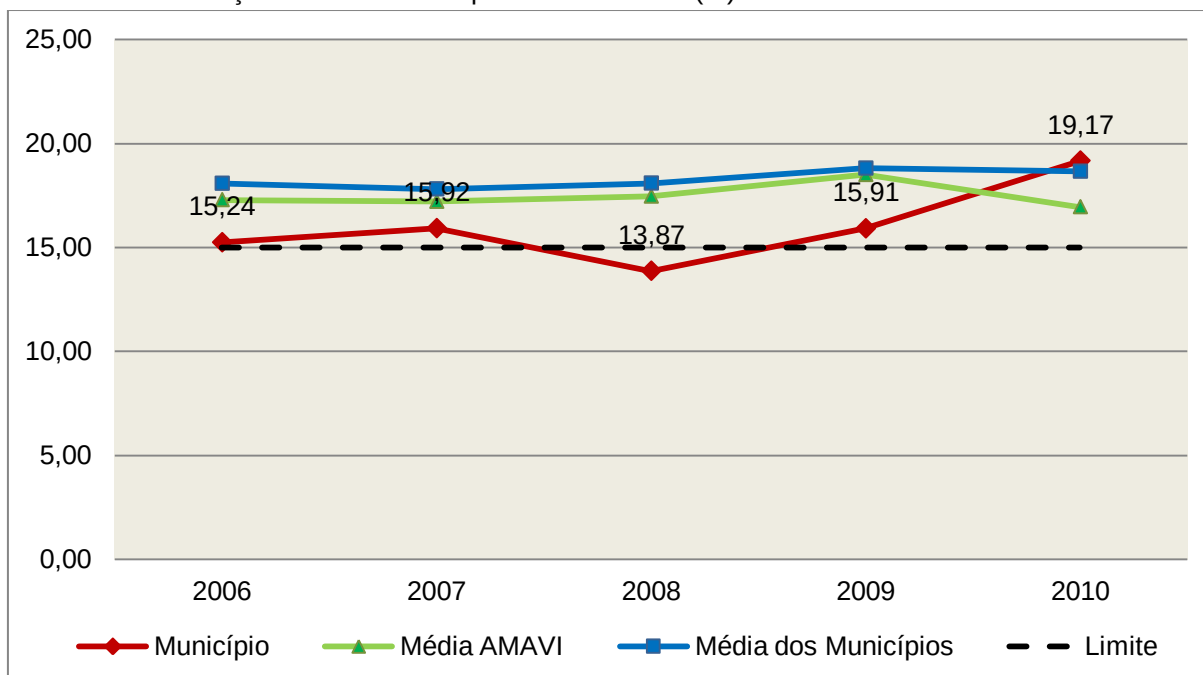
Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

Pelo demonstrativo acima, constata-se que o montante aplicado foi da ordem de **R\$ 3.836.738,73**, correspondendo a um percentual de **19,17%** da receita com impostos, inclusive transferências de impostos, evidenciando que o município **CUMPRIU** o referido dispositivo constitucional.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em ações e serviços públicos de saúde:

Gráfico 13 – Evolução Histórica e Comparativa da Saúde (%): 2006 – 2010



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

5.2. Ensino

5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências

Limite: mínimo de 25% proveniente de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino (exercício de 2010) – art. 212 da Constituição Federal.

Quadro 14 – Apuração das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: 2010

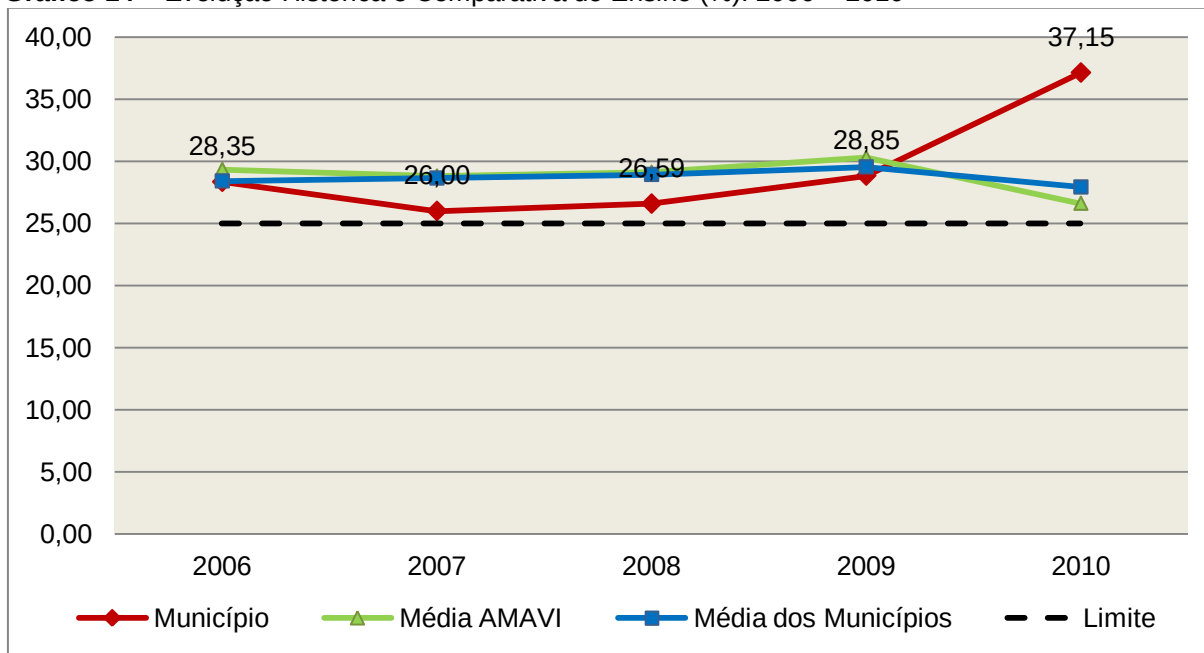
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	20.014.535,07	100,00
Valor Aplicado Educação Infantil	2.875.614,50	14,37
Educação Infantil (12.365)	2.875.614,50	14,37
Valor Aplicado Ensino Fundamental	6.572.165,53	32,84
Ensino Fundamental (12.361/12.366/12.367)	6.572.165,53	32,84
(-) Total das Deduções com Educação Básica*	607.208,63	3,03
(-) Ganho com FUNDEB	1.397.179,36	6,98
(-) Rendimentos de Aplicações Financeiras (dado coletado no sistema e-sfinge, conta nº 17.141, fls.416/419)	8.426,07	0,04
Total das Despesas para efeito de Cálculo	7.434.965,97	37,15
Valor Mínimo a ser Aplicado	5.003.633,77	25,00
Valor Acima do Limite (25%)	2.431.332,20	12,15

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

Apurou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 7.434.965,97** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **37,15%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 2.431.332,20**, representando **12,15%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

Gráfico 14 – Evolução Histórica e Comparativa do Ensino (%): 2006 – 2010



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de **Ituporanga** em 2010 aumentou seus gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2.2. FUNDEB

Limite 1: mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério – art. 60, XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT c/c art. 22 da Lei nº 11.494/07.

Quadro 15 – Apuração das Despesas com Profissionais do Magistério – FUNDEB: 2010

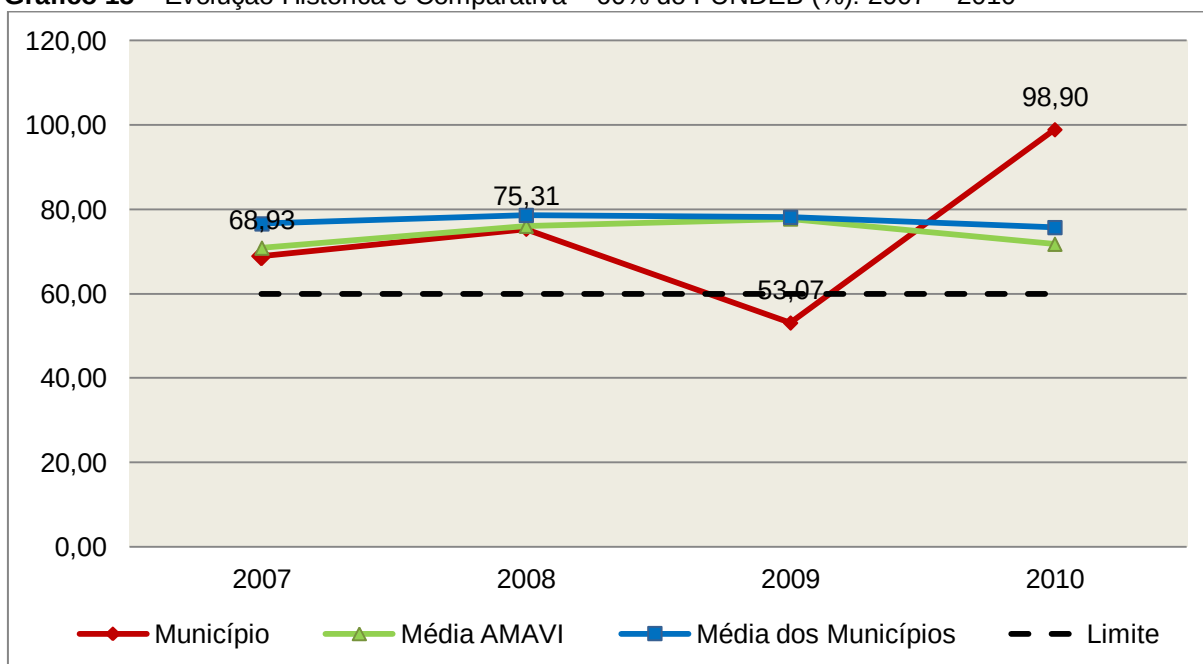
COMPONENTE	VALOR (R\$)
Transferências do FUNDEB (dado coletado do Anexo 2, fl. 07)	4.639.577,27
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB (dado coletado no sistema e-sfinge, conta nº 17.141, fls.416/419)	8.426,07
Total dos recursos oriundos do FUNDEB	4.648.003,34

60% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	2.788.802,00
Total dos Gastos Efetuados c/Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício pagos c/ Recursos do FUNDEB (apuração demonstrada no Apêndice 3)	4.596.782,48
Valor Acima do Limite	1.807.980,48

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e da análise técnica.

Verificou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 4.596.782,48**, equivalendo a **98,90%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.

Gráfico 15 – Evolução Histórica e Comparativa – 60% do FUNDEB (%): 2007 – 2010



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Limite 2: mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB (no exercício financeiro em que forem creditados), em despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica – art. 21 da Lei nº 11.494/07.

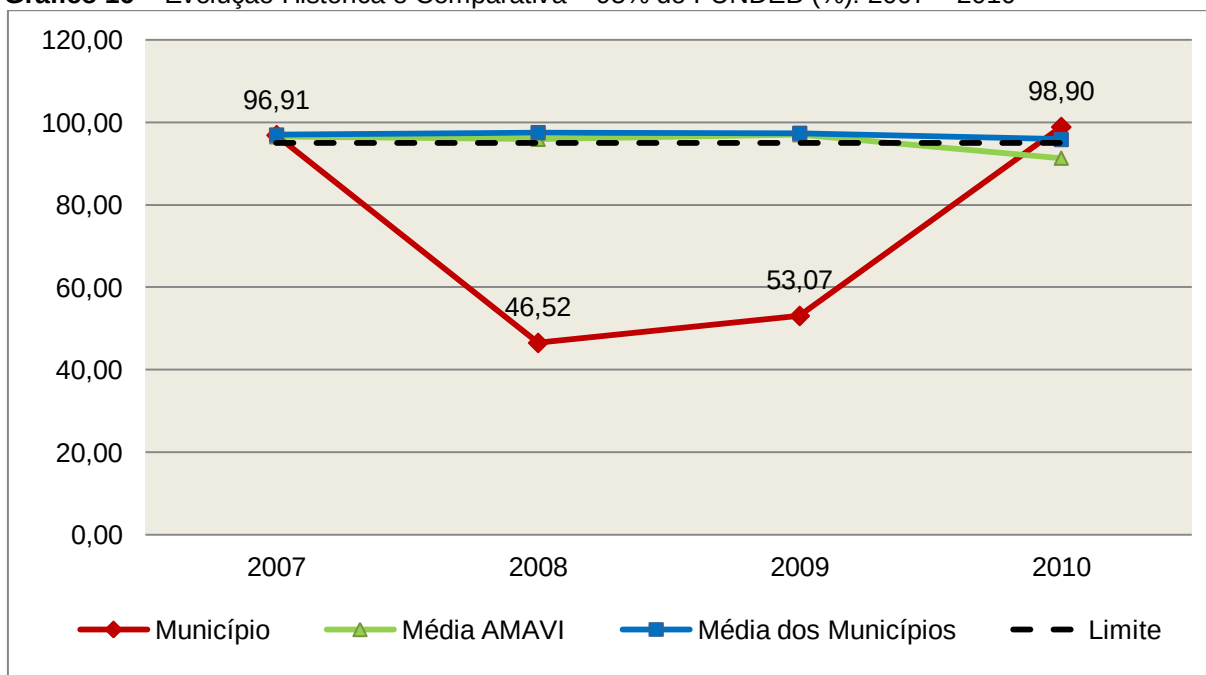
Quadro 16 – Apuração das Despesas com FUNDEB: 2010

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB	4.648.003,34
95% dos Recursos do FUNDEB	4.415.603,17
Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica empenhadas e liquidadas com recursos do FUNDEB e as não liquidadas com cobertura financeira (apuração demonstrada no Apêndice 3)	4.596.782,48
Valor Acima do Limite	181.179,31

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O demonstrativo anterior evidencia que o Município aplicou o valor de **R\$ 4.596.782,48**, equivalendo a **98,90%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

Gráfico 16 – Evolução Histórica e Comparativa – 95% do FUNDEB (%): 2007 – 2010



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Com relação às despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica custeadas com recursos do FUNDEB, no exercício em análise, o Município de Ituporanga ampliou sua aplicação, quando comparado ao exercício anterior.

Limite 3: utilização dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional - artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

O Município não realizou despesas com o saldo do exercício anterior do FUNDEB no valor de **R\$ 70.432,71, DESCUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

Obs.: Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal na Conclusão deste Relatório.

Nota: A utilização dos recursos do FUNDEB do exercício anterior estão demonstradas no Apêndice 3 deste Relatório

5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)

5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município

Limite: 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município – art. 169 da Constituição Federal c/c o art. 19, III da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 17 – Apuração das Despesas com Pessoal do Município: 2010

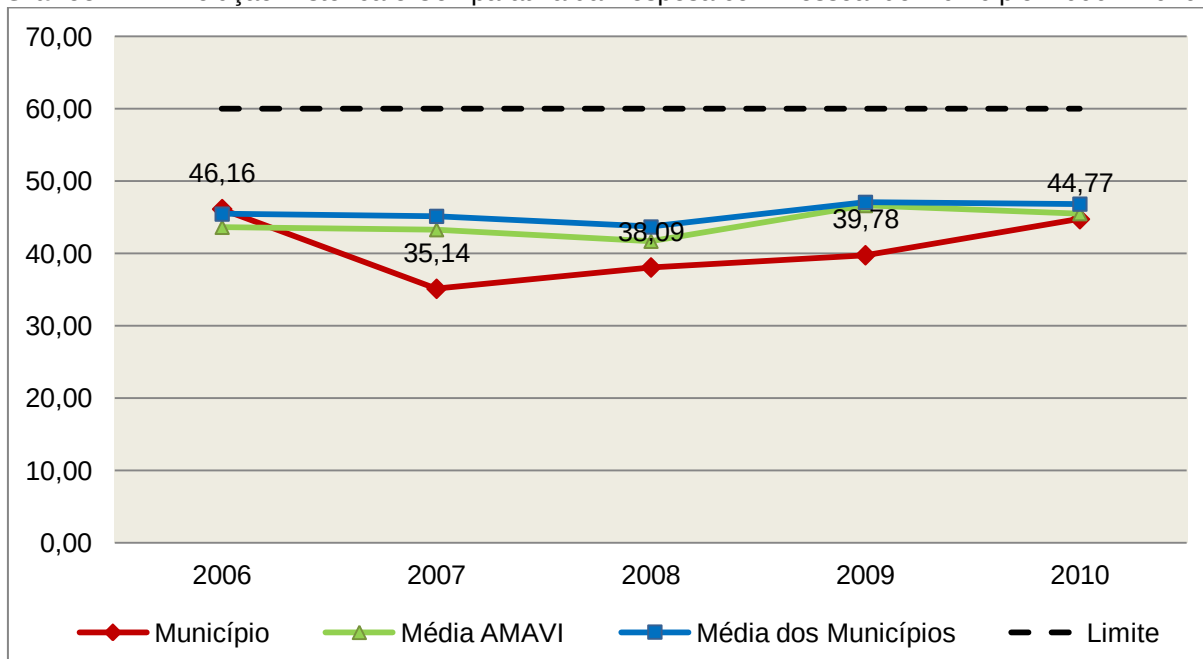
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	29.478.523,00	100,00
LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	17.687.113,80	60,00
Despesas com Pessoal do Poder Executivo	12.555.830,50	42,59
Pessoal e Encargos	12.555.830,50	42,59
Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	644.164,71	2,19
Pessoal e Encargos	644.164,71	2,19
Total das deduções das despesas com pessoal*	1.227,48	-
TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO	13.198.767,73	44,77
Valor Abaixo do Limite (60%)	4.488.346,07	15,23

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

No exercício em exame, o Município gastou **44,77%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** o limite contido no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000.

Gráfico 17 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Município: 2006 – 2010



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior mostra o crescimento dos gastos com pessoal do Município de Ituporanga, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo

Limite: 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 18 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Executivo: 2010

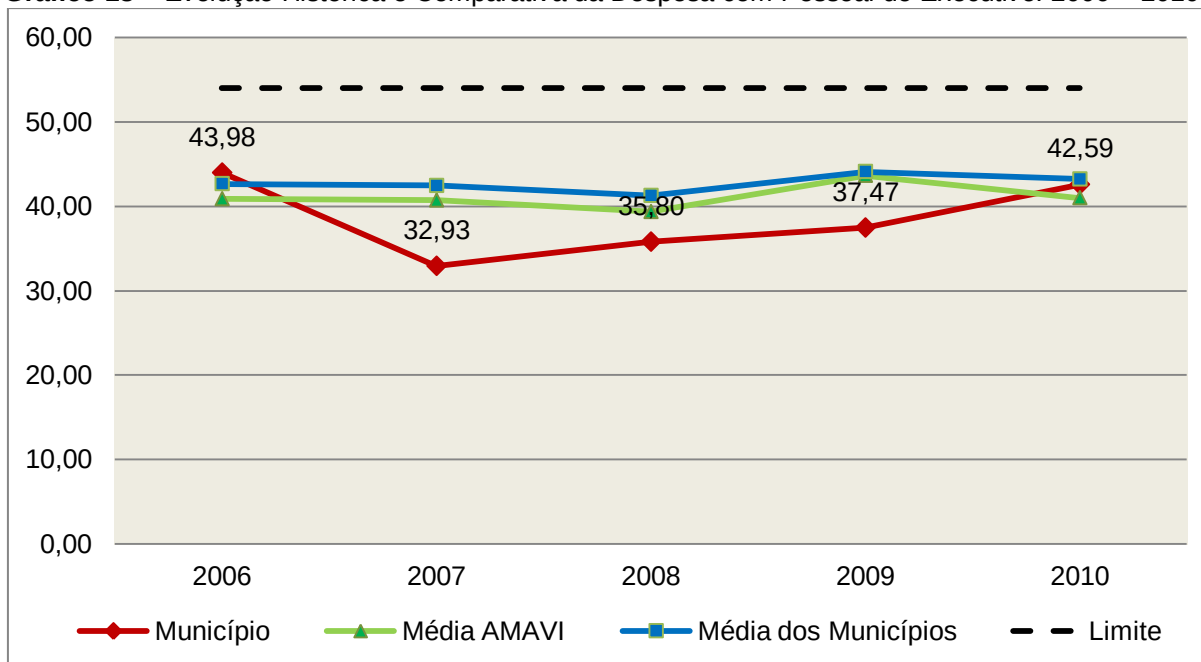
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	29.478.523,00	100,00
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	15.918.402,42	54,00
Despesas com Pessoal do Poder Executivo	12.555.830,50	42,59
Deduções das despesas com pessoal do Poder Executivo*	1.227,48	-
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	12.554.603,02	42,59
Valor Abaixo do Limite (54%)	3.363.799,40	11,41

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo gastou **42,59%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

Gráfico 18 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Executivo: 2006 – 2010



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Da análise do gráfico, verifica-se que os gastos com pessoal do Poder Executivo aumentaram, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo

Limite: 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 19 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo: 2010

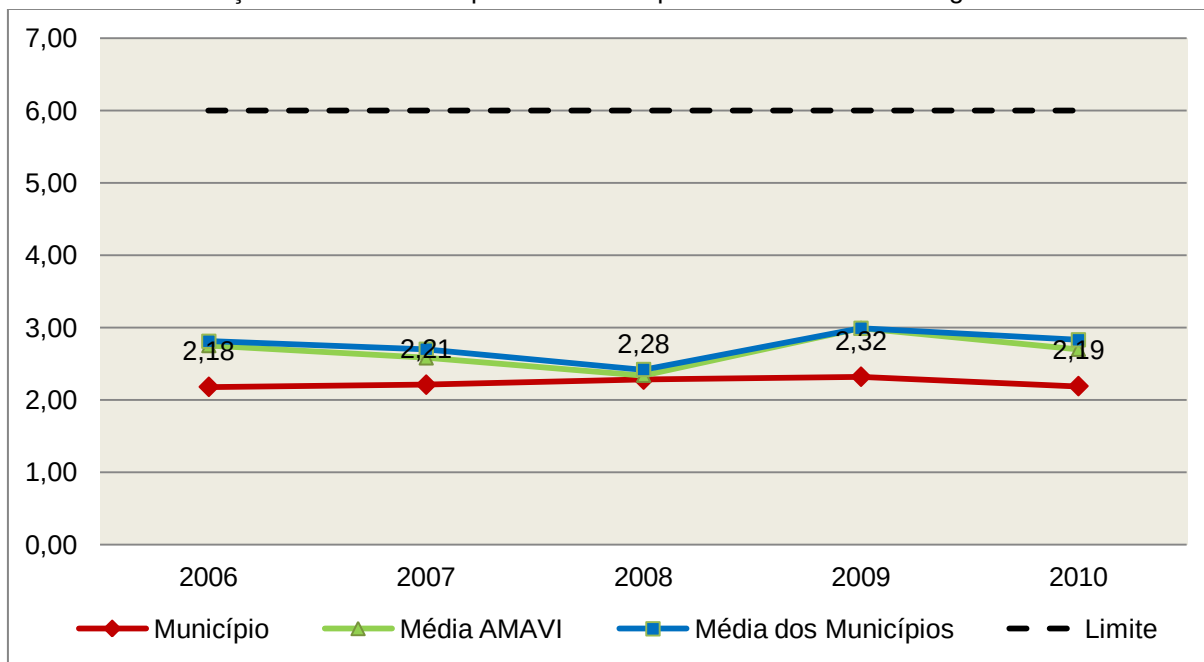
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	29.478.523,00	100,00
LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	1.768.711,38	6,00
Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	644.164,71	2,19
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	644.164,71	2,19
Valor Abaixo do Limite (6%)	1.124.546,67	3,81

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

O Poder Legislativo gastou, no exercício em exame, **2,19%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

Gráfico 19 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Legislativo: 2006 – 2010



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O estudo evolutivo dos gastos com pessoal da Câmara expõe que houve uma redução do percentual quando comparado ao exercício anterior.

6. DO CONTROLE INTERNO

O Controle Interno na Administração Pública é aquele que se realiza internamente, ou seja, através dos órgãos componentes da própria estrutura administrativa que pratica e fiscaliza os atos sujeitos ao seu controle, conforme preconizado nos artigos 31 e 70 da Constituição Federal.

Nesse sentido, apresenta-se o quadro que segue, indicando o responsável pelo órgão de Controle Interno do Município de Ituporanga, sua lei instituidora e o envio dos relatórios de sua competência:

Quadro 20 – Informações sobre o Sistema de Controle Interno

LEI INSTITUIDORA	03, de 20/12/2002					
RESPONSÁVEL	Marília Willemann Deuttner		ATO DE NOMEAÇÃO		7409, de 06/07/2010	
RELATÓRIOS BIMESTRAIS (art. 5º, § 3º, Res. nº TC 16/94)	Datas Limites para Entrega					
	1º BIM.	2º BIM.	3º BIM.	4º BIM.	5º BIM.	6º BIM.
	31/03/2010	31/05/2010	02/08/2010	30/09/2010	30/11/2010	31/01/2011
	Datas de Entrega					
	1º BIM.	2º BIM.	3º BIM.	4º BIM.	5º BIM.	6º BIM.
			11/08/2010	07/10/2010	02/12/2010	18/02/2011

As restrições oriundas do descumprimento do art. 3º e 4º da Lei Complementar nº 202/2000 c/c 5º, § 3º da Resolução nº TC - 16/94, alterada pela Resolução nº TC - 11/2004, encontram-se anotadas no Capítulo 9, deste Relatório.

7. DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA

A Constituição Federal trata do dever da família, da sociedade e do Estado, em caráter prioritário, em assegurar à criança e ao adolescente uma série de direitos, conforme pode ser constatado em seu artigo 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Nessa linha foi promulgada a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e trata sobre a proteção integral desses.

A referida Lei prevê em seu artigo 88, incisos II e IV, a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção de fundo especial, respectivamente. Esse fundo, no caso dos Municípios, deve ser criado por lei municipal, obedecendo ao disposto no artigo 167, IX da Constituição Federal e artigo 74 da Lei nº 4.320/64.

A receita do referido Fundo deve ser vinculada aos seus objetivos e sua finalidade, sendo que a forma de aplicação dos recursos é determinada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Isto é operacionalizado através da aprovação de seu Plano de Aplicação feita anualmente, em consonância com o Plano de Ação elaborado anteriormente também pelo

referido Conselho, de acordo com o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005, conforme segue:

Lei nº 8.069/90

Art. 260. [...]

§ 2º Os Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente fixarão critérios de utilização, através de planos de aplicação das doações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente, órfãos ou abandonado, na forma do disposto no **art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal**.

Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005:

Art.1º - Ficam estabelecidos os Parâmetros para a Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente em todo o território nacional, nos termos do art.88, inciso II, do Estatuto da Criança e do Adolescente, e artigos. 227, §7º da Constituição Federal, como órgãos deliberativos da política de promoção dos direitos da criança e do adolescente, controladores das ações em todos os níveis no sentido da implementação desta mesma política e responsáveis por fixar critérios de utilização através de planos de aplicação do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, incumbindo-lhes ainda zelar pelo efetivo respeito ao princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, nos moldes do previsto no art.4º, caput e parágrafo único, alíneas “b”, “c” e “d” combinado com os artigos 87, 88 e 259, parágrafo único, todos da Lei nº 8.069/90 e art. 227, caput, da Constituição Federal. (grifo nosso)

No caso do Município de Ituporanga, constata-se que a despesa do Fundo Municipal da Infância e Adolescência (de R\$ 44.945,02) representa 0,18% da despesa total realizada pela Prefeitura Municipal (de R\$ 24.551.254,41).

Além disto, conforme documentação remetida em resposta ao Ofício Circular nº 6.813/2011 (fls. 367 a 379 dos autos), verifica-se que:

1) A nominata e os atos de posse dos Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente estão acostados aos autos, às fls. 368 a 371.

2) Houve a remessa de documentação referente à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) relativa às metas voltadas à Criança e ao Adolescente, todavia, não houve a remessa do Plano de Ação, que antecede a LDO e deve ser elaborado e aprovado pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, ficando caracterizada a ausência do mesmo, contrariando o disposto o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005.

3) Houve a remessa de documentação referente à Lei Orçamentária Anual (LOA) contemplando a distribuição de recursos para as ações voltadas à

Criança e ao Adolescente, todavia, não houve a remessa do Plano de Aplicação que antecede a LOA e deve ser elaborado e aprovado pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, ficando caracterizada a ausência do mesmo, contrariando o disposto no artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005.

4) A remuneração total dos Conselheiros Tutelares (de R\$ 34.209,82) representa 76,11% da despesa total do Fundo Municipal da Infância e Adolescência (de R\$ 44.945,02), sendo que a mesma está sendo paga com recursos da Prefeitura Municipal.

8. INCONSISTÊNCIAS CONTÁBEIS

- 8.1. Divergência, no valor de **R\$ 2.057.300,00**, entre os créditos autorizados constantes do Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 (R\$ 37.813.542,18) e o apurado através das informações enviadas via Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento (R\$ 35.756.242,18), caracterizando afronta aos artigos 75, 90 e 91 da Lei nº 4.320/64.
- 8.2. Divergência, no valor de **R\$ 15.726,12**, entre o Resultado Patrimonial apurado na Demonstração das Variações Patrimoniais – Anexo 15 (R\$ 3.007.732,55) e o Saldo Patrimonial do exercício corrente, apurado no Balanço Patrimonial – Anexo 14, (R\$ 20.194.867,94), deduzido o Saldo Patrimonial do exercício anterior (R\$ 17.171.409,27), em afronta aos artigos 104 e 105 da Lei nº 4.320/64.

9. OUTRAS RESTRIÇÕES

- 9.1. Atraso na remessa dos Relatórios de Controle Interno referentes aos 3º, 4º, 5º, 6º bimestre e ausência na remessa dos Relatórios de Controle Interno referentes aos 1º, 2º bimestres, em desacordo aos artigos 3º e 4º da Lei Complementar nº 202/2000 c/c artigo 5º, § 3º da Resolução nº TC - 16/94, alterada pela Resolução nº TC - 11/2004.

10. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2010

Quadro 21 – Síntese

1) Balanço Anual Consolidado	Embora, as demonstrações apresentem inconsistências de natureza contábil, essas não afetam de forma significativa a posição financeira, orçamentária e patrimonial do exercício em análise.	
2) Resultado Orçamentário	Superávit	R\$ 159.090,31
3) Resultado Financeiro	Superávit	R\$ 664.566,37
4) LIMITES	PARÂMETRO MÍNIMO	REALIZADO
4.1) Saúde	15,00%	19,17%
4.2) Ensino	25,00%	37,15%
4.3) FUNDEB	60,00%	98,90%
	95,00%	98,90%
4.4) Despesas com pessoal	PARÂMETRO MÁXIMO	REALIZADO
a) Município	60,00%	44,77%
b) Poder Executivo	54,00%	42,59%
c) Poder Legislativo	6,00%	2,19%

CONCLUSÃO

Considerando que a apreciação das contas tomou por base os dados e informações exigidos pela legislação aplicável, de veracidade ideológica apenas presumida, podendo o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que a análise foi efetuada conforme técnicas apropriadas de auditoria, que prevêem inclusive a realização de inspeção in loco e a utilização de amostragem, conforme o caso;

Considerando que o julgamento das contas de governo do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000, referente às contas do **exercício de 2010 do Município de Ituporanga**, esta instrução apresenta as seguintes restrições:

1. RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

- 1.1. Ausência de abertura de crédito adicional no primeiro trimestre de 2010 e, conseqüentemente, não evidenciação da realização de despesa com os recursos do FUNDEB remanescentes do exercício anterior no valor de **R\$ 70.432,71**, em descumprimento ao estabelecido no § 2º do artigo 21 da Lei nº 11.494/2007 (item 5.2.2, limite 3).
- 1.2. Atraso na remessa dos Relatórios de Controle Interno referentes aos 3º, 4º, 5º, 6º bimestre e ausência na remessa dos Relatórios de Controle Interno referentes aos 1º, 2º bimestres, em desacordo aos artigos 3º e 4º da Lei Complementar nº 202/2000 c/c artigo 5º, § 3º da Resolução nº TC - 16/94, alterada pela Resolução nº TC - 11/2004.
- 1.3. Divergência, no valor de **R\$ 2.057.300,00**, entre os créditos autorizados constantes do Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 (R\$ 37.813.542,18) e o apurado através das informações enviadas via Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento (R\$ 35.756.242,18), caracterizando afronta aos artigos 75, 90 e 91 da Lei nº 4.320/64 (item 8.1.)
- 1.4. Divergência, no valor de **R\$ 15.726,12**, entre o Resultado Patrimonial apurado na Demonstração das Variações Patrimoniais – Anexo 15 (R\$ 3.007.732,55) e o Saldo Patrimonial do exercício corrente, apurado no Balanço Patrimonial – Anexo 14, (R\$ 20.194.867,94), deduzido o Saldo Patrimonial do exercício anterior (R\$ 17.171.409,27), em afronta aos artigos 104 e 105 da Lei nº 4.320/64 (item 8.2.)

Diante da situação apurada, entende esta Diretoria que possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir por:

I - **RECOMENDAR** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II - **RECOMENDAR** a adoção de providências com vistas à correção das deficiências de natureza contábil constantes do Capítulo 8, deste Relatório;

III - **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

É o Relatório,

DMU/Divisão 7, em/11/2011.

MOEMA RIBEIRO DAUX
Auditora Fiscal de Controle Externo

MARCOS ANDRE ALVES MONTEIRO
Auditor Fiscal de Controle Externo
Chefe da Divisão 7

De Acordo

Em/11/2011.

SONIA ENDLER
Coordenadora de Controle
Inspetoria 3

ANEXO

Deduções das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Descrição	R\$
Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde - Transf. Recursos do SUS (cód. da receita 4.1.7.2.1.33, Anexo 02 do Balanço, fl. 06 dos autos): R\$ 1.981.958,55 - Rendimento aplicação financeira (fonte e-sfinge, fls. 454/456 dos autos): R\$ 5.861,63	1.987.820,18
Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde do Município	1.987.820,18

Obs.: Para fins de exclusão foram considerados os recursos recebidos em função das inconsistências das informações remetidas via e-sfinge relativas às fontes/destinações de recursos

Deduções das Despesas com Educação Básica

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil (fls. 381/389 dos autos): - Transferências de Convênios: Educação: R\$ 195.277,04	195.277,04
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil (Demonstrado no Apêndice 1)	47.088,87
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinados ao Ensino Fundamental (fls. 381/389 dos autos): - Transferência de Convênios – Educação: R\$ 355.414,67	355.414,67
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental (Demonstrado no Apêndice 2)	9.428,05
Total das deduções das despesas com Educação Básica	607.208,63

Deduções da Despesa com Pessoal

Descrição	R\$
Executivo: Despesas de Exercícios Anteriores (3.1.90.92 e 3.1.91.92)	1.227,48
Total das deduções das despesas com pessoal do Poder Executivo	1.227,48
Total das deduções das despesas com pessoal	1.227,48

APÊNDICE 1

- Despesas excluídas por não serem consideradas como de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Ituporanga

Competência: 01/2010 à 06/2010

Subfunção: =365- Educação Infantil

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	VI. Empenho (R\$)	Histórico
1	1478	07/04/2010	BETOS SUPERMERCADOS	1.407,03	AQUISICAO DE 106 KG LARANJA, 53 KG LARANJA LIMA, 119 KG MACA, 40 KG MAMAO, 148 KG BATATA, 33 KG CENOURA, 29 COUVE FLOR, 36 KG CEBOLA, 14 KG CHUCHU, 42 KG TOMATE, 23 REPOLHO, 27 KG BETERRABA, 203 KG BANANA, ALIMENTACAO PARA MERENDA NAS CRECHES E JARDINS DESTE MUNICIPIO.
1	1993	07/05/2010	BETOS SUPERMERCADOS	1.268,75	AQUISICAO DE 106 KG LARANJA, 53 KG LARANJA LIMA, 119 KG MACA, 40 KG MAMAO, 133 KG BATATA, 33 KG CENOURA, 29 COUVE FLOR, 36 KG CEBOLA, 14 KG CHUCHU, 42 KG TOMATE, 19 REPOLHO, 17 KG BETERRABA, 203 KG BANANA, ALIMENTACAO PARA MERENDA NAS CRECHES E JARDINS DESTE MUNICIPIO.
1	2303	24/05/2010	BETOS SUPERMERCADOS	1.318,32	AQUISICAO DE 105 KG LARANJA, 53 KG LARANJA LIMA, 119 KG MACA, 40 KG MAMAO, 133 KG BATATA, 33 KG CENOURA, 29 COUVE FLOR, 36 KG CEBOLA, 14 KG CHUCHU, 42 KG TOMATE, 20 REPOLHO, 31 KG BETERRABA, 203 KG BANANA, ALIMENTACAO PARA MERENDA NAS CRECHES E JARDINS DESTE MUNICIPIO.
1	4139	06/09/2010	BETOS SUPERMERCADOS	536,69	AQUISICAO DE 08 KG TOMATE, 10 REPOLHO, 55 KG CENOURA, 03 KG ARROZ PANELACO, 25 REFRIGERANTES, 23 KG PATINHO, 30 KG COXA S/COXA, 12,715 KG AIPIM S/CASCA, PRODUTOS PARA ALMOCO, SERVIDO AO EXERCITO E MARINHA, NO DESFILE CIVICO DE SETE DE SETEMBRO, NESTE MUNICIPIO.
1	1660	26/04/2010	CARMELITA POLINI MINELLI ME	1.581,70	AQUISICAO DE 220 KG MACARRAO MASSA FRESCA, 211 DUZIAS DE OVOS COLONIAL, ALIMENTACAO PARA MERENDA NAS UNIDADES ESCOLARES DESTE MUNICIPIO.
1	4018	27/08/2010	CARMELITA POLINI MINELLI ME	916,50	AQUISICAO DE 305,5 DUZIAS DE OVOS COLONIAL, PARA MERENDA NAS CRECHES E JARDINS DESTE MUNICIPIO.
1	4469	27/09/2010	CARMELITA POLINI MINELLI ME	735,00	AQUISICAO DE 245 DUZIAS DE OVOS COLONIAL, ALIMENTACAO PARA MERENDA NAS CRECHES E JARDINS DESTE MUNICIPIO.
1	3995	27/08/2010	CARMELITA POLINI MINELLI ME	1.710,10	AQUISICAO DE 349 KG DE MACARRAO CASEIRO, PARA MERENDA NAS CRECHES E JARDINS DESTE MUNICIPIO.
1	4429	20/09/2010	CARMELITA POLINI MINELLI ME	1.788,50	AQUISICAO DE 365 KG DE MACARRAO CASEIRO, ALIMENTACAO PARA MERENDA NAS CRECHES E JARDINS DESTE MUNICIPIO.
1	3717	12/08/2010	COMERCIAL DE FRUTAS E VERDURAS RIOSUL LTDA	859,56	AQUISICAO DE 163 KG BANANA, 86 KG LARANJA, 33 KG LARANJA, 33 KG LARANJA LIMA, 99 KG , ACA, 32 KG MAMAO, 148 KG BATATA, 33 KG CENOURA, 26 COUVE FLOR, 36 KG CEBOLA, 14 KG CHUCHU, 44 KG TOMATE, 19 REPOLHO, 24 KG BETERRABA, ALIMENTACAO PARA MERENDA NAS CRECHES E JARDINS DESTE MUNICIPIO.
1	4030	27/08/2010	COMERCIAL DE FRUTAS E VERDURAS RIOSUL LTDA	952,96	AQUISICAO DE 193 KG BANANA, 133 KG BATATA, 23 KG BETERRABA, 37 KG CEBOLA, 33 KG CENOURA, 14 KG CHUCHU, 29 COUVE FLOR, 111 KG LARANJA PERA, 53 KG LARANJA LIMA, 119 KG MACA, 40 KG MAMAO, 12 REPOLHO, 44 KG TOMATE, ALIMENTACAO PARA MERENDA NAS CRECHES E JARDINS DESTE MUNICIPIO.
1	3769	20/08/2010	COMERCIAL DE FRUTAS E VERDURAS RIOSUL LTDA	975,54	AQUISICAO DE 198 KG BANANA CATURA, 106 KG LARANJA PERA, 43 KG LARANJA LIMA, 119 KG MACA, 30 KG MAMAO, 178 KG BATATA, 33 KG CENOURA, 29 KG COUVE FLOR, 36 KG CEBOLA, 14 KG CHUCHU, 44 KG TOMATE, 17 REPOLHO, 21 KG BETERRABA, ALIMENTACAO PARA MERENDA NAS CRECHES E JARDINS DESTE MUNICIPIO.
1	4026	27/08/2010	COMERCIAL DE FRUTAS E VERDURAS RIOSUL LTDA	988,86	AQUISICAO DE 203 KG BANANA, 106 KG LARANJA PERA, 53 KG LARANJA LIMA, 119 KG MACA, 40 KG MAMAO, 148 KG BATATA, 33 KG CENOURA, 29 COUVE FLOR, 36 KG CEBOLA, 14 KG CHUCHU, 44 KG TOMATE, 21 REPOLHO, 29 KG BETERRABA, ALIMENTACAO PARA MERENDA NAS CRECHES E JARDINS DESTE MUNICIPIO.
1	4497	28/09/2010	COMERCIAL DE FRUTAS E VERDURAS RIOSUL LTDA	935,46	AQUISICAO DE 217 KG BANANA, 154 KG LARANJA, 185 KG MACA, 16 KG MAMAO, 140 KG BATATA, 29 KG CENOURA, 48 KG CEBOLA, 65 KG TOMATE, 30 REPOLHO, 06 KG BETERABA, ALIMENTACAO PARA MERENDA NAS CRECHES E JARDINS DESTE MUNICIPIO.
1	4121	06/09/2010	COMERCIAL DE FRUTAS E VERDURAS RIOSUL LTDA	949,61	AQUISICAO DE 204 BANANA, 107 KG LARANJA PERA, 43 KG LARANJA LIMA, 119 KG MACA, 133 KG BATATA, 41 KG CENOURA, 29 COUVE FLOR, 36 KG CEBOLA, 14 KG CHUCHU, 44 KG TOMATE, 18 REPOLHO, 19 KG BETERRABA, 40 KG MAMAO, ALIMENTACAO PARA MERENDA NAS CRECHES E JARDINS DESTE MUNICIPIO.
1	4599	01/10/2010	COMERCIAL DE FRUTAS E VERDURAS RIOSUL LTDA	965,27	AQUISICAO DE 203 KG BANANA, 106 KG LARANJA PERA, 53 KG LARANJA LIMA, 119 KG MACA, 40 KG MAMAO, 148 KG BATATA, 33 KG COUVE FLOR, 36 KG CEBOLA, 14 KG CHUCHU, 44 KG TOMATE, 17

					REPOLHO, 23 KG BETERRABA, ALIMENTACAO PARA MERENDA NAS CRECHES E JARDINS DESTE MUNICIPIO.
1	4207	13/09/2010	COMERCIAL DE FRUTAS E VERDURAS RIOSUL LTDA	988,86	AQUISICAO DE 203 KG BANANA, 105 KG LARANJA PERA, 53 KG LARANJA LIMA, 119 KG MACA FUJI, 40 KG MAMAO, 148 KG BATATA, 33 KG CENOURA, 29 COUVE FLOR, 36 KG CEBOLA, 14 KG CHUCHU, 44 KG TOMATE, 21 REPOLHO, 29 KG BETERRABA, ALIMENTACAO PARA MERENDA NAS CRECHES E JARDINS DESTE MUNICIPIO.
1	4498	28/09/2010	COMERCIAL DE FRUTAS E VERDURAS RIOSUL LTDA	990,84	AQUISICAO DE 203 KG BANANA, 150 KG BATATA, 27 KG BETERABA, 36 KG CEBOLA, 33 KG CEBOLA, 14 KG CHUCHU, 29 COUVE FLOR, 106 KG LARANJA PERA, 53 KG LARANJA LIMA, 121 KG MACA, 40 KG MAMAO, 21 REPOLHO, 44 KG TOMATE, ALIMENTACAO PARA MERENDA NAS CRECHES E JARDINS DESTE MUNICIPIO.
1	4692	13/10/2010	COMERCIAL DE FRUTAS E VERDURAS RIOSUL LTDA	1.034,69	AQUISICAO DE 221 KG BANANA CATURA, 147 KG LARANJA PERA, 50 KG LARANJA LIMA, 137 KG MACA FUGI, 30 KG MAMAO, 156 KG BATATA, 25 KG CENOURA, 27 COUVE FLOR, 41 KG CEBOLA, 08 KG CHUCHU, 51 KG TOMATE LOGA, 25 REPOLHO, 18 KG BETERRABA, ALIMENTACAO PARA MERENDA NAS CRECHES E JARDINS DESTE MUNICIPIO.
1	5072	09/11/2010	COMERCIAL DE FRUTAS E VERDURAS RIOSUL LTDA	1.279,67	AQUISICAO DE 203 KG BANANA CATURA, 106 KG LARANJA PERA, 53 KG LARANJA LIMA, 139 KG MACA FUJI, 40 KG MAMAO, 138 KG BATATA, 25 KG CENOURA, 24 KG COUVE FLOR, 36 KG CEBOLA, 14 KG CHUCHU, 44 KG TOMATE, 17 REPOLHO, 20 KG BETERRABA, ALIMENTACAO PARA MERENDA NAS CRECHES E JARDINS DESTE MUNICIPIO.
1	4037	30/08/2010	LACTICINIO SIEVES & FILHOS LTDA	895,70	AQUISICAO DE 689 LITROS DE LEITE TIPO "C", ALIMENTACAO PARA MERENDA NAS CRECHES E JARDINS DESTE MUNICIPIO.
1	2295	24/05/2010	SUPERMERCADO BUZZI LTDA	1.552,10	AQUISICAO 65 KG FRANGO COLONIAL, 41 KG COXA S/COXA, 52 KG SALSICHA, 20 KG MORTADELA, 30 KG CARNE BOVINA MUSCULO, 43 KG CARNE BOVINA, ALIMENTACAO PARA MERENDA NAS CRECHES E JARDINS DESTE MUNICIPIO.
1	5447	22/11/2010	SUPERMERCADO PRINCESA ISABEL LTDA. - ME	1.611,80	AQUISICAO DE 33 KG CARNE BOVINA MUSCULO, 59 KG CARNE BOVINA MOIDA, 21 KG MORTADELA, 75 KG FRANGO, 43 KG COXA S/COXA, 14 KG SALSICHA, ALIMENTACAO PARA MERENDA NAS CRECHES E JARDINS DESTE MUNICIPIO.
1	3998	27/08/2010	SUPERMERCADO PRINCESA ISABEL LTDA. - ME	1.584,30	AQUISICAO 75 KG FRANGO COLONIAL, 43 KG COXA S/COXA, 12,5 KG SALSICHA, 16 KG MORTADELA, 33 KG CARNE BOVINA MUSCULO, 59 KG CARNE BOVINA MOIDA, ALIMENTACAO PARA MERENDA NAS CRECHES E JARDINS DESTE MUNICIPIO.
1	3754	16/08/2010	SUPERMERCADO PRINCESA ISABEL LTDA. - ME	1.659,30	AQUISICAO DE 75 KG FRANGO COLONIAL, 43 KG COXA S/COXA, 23,5 KG SALSICHA, 21 KG MORTADELA, 33 KG CARNE BOVINA MUSCULO, 59 KG CARNE BOVINA MOIDA, ALIMENTACAO PARA MERENDA NAS CRECHES E JARDINS DESTE MUNICIPIO.
1	3598	10/08/2010	SUPERMERCADO PRINCESA ISABEL LTDA. - ME	1.671,30	AQUISICAO DE 75 KG FRANGO COLONIAL, 43 KG COXA S/CPXA FRANGO, 23,5 KG SALSICHA, 24 KG MORTADELA, 33 KG CARNE BOVINA MUSCULO, 59 KG CARNE BOVINA MOIDA, ALIMENTACAO PARA MERENDA NAS CRECHES E JARDINS DESTE MUNICIPIO.
1	3694	10/08/2010	SUPERMERCADO PRINCESA ISABEL LTDA. - ME	2.026,10	AQUISICAO DE 95 KG FRANGO COLONIAL, 61 KG COXA S/COXA, 52 KG SALSICHA, 30 KG MORTADELA, 38 KG CARNE BOVINA MUSCULO, 56 KG CARNE BOVINA MOIDA, ALIMENTACAO PARA MERENDA NAS CRECHES E JARDINS DESTE MUNICIPIO.
1	4102	06/09/2010	SUPERMERCADO PRINCESA ISABEL LTDA. - ME	1.534,50	AQUISICAO DE 70 KG FRANGO COLONIAL, 70 KG COXA S/COXA, 16 KG SALSICHA, 33 KG MORTADELA, 27 KG CARNE BOVINA MUSCULO, 43 KG CARNE BOVINA MOIDA 1. ALIMENTACAO PARA MERENDA NAS CRECHES E JARDINS DESTE MUNICIPIO.
1	4587	01/10/2010	SUPERMERCADO PRINCESA ISABEL LTDA. - ME	1.629,10	AQUISICAO DE 56 KG CARNE BOVIAN MOIDA, 41 KG COXA S.COXA, 70 FRANGO, 35 KG MORTADELA, 28 KG CARNE BOVINA MUSCULO, 29 KG SALSICHA PENNA BRANCA, ALIMENTACAO PARA MERENDA NAA CRECHES E JARDINS DESTE MUNICIPIO.
1	4351	20/09/2010	SUPERMERCADO PRINCESA ISABEL LTDA. - ME	1.697,60	AQUISICAO DE 80 KG FRANGO COLONIAL, 56 KG COXA S/COXA, 24 KG SALSICHA, 41 MORTADELA, 32 KG CARNE BOVINA MUSCULO, 48 KG CARNE BOVINA MOIDA, ALIMENTACAO PARA MERENDA NAS CRECHES E JARDINS DESTE MUNICIPIO.
1	4219	13/09/2010	SUPERMERCADO PRINCESA ISABEL LTDA. - ME	1.715,90	AQUISICAO DE 79 KG FRANGO COLONIAL, 45 KG COXA S/COXA, 23,5 KG SALSICHA, 21 KG MORTADELA, 33 KG CARNE BOVINA MUSCULO, 62 KG CARNE BOVINA MOIDA, ALIMENTACAO PARA MERENDAS NAS CRECHES E JARDINS DESTE MUNICIPIO.,
1	4217	13/09/2010	SUPERMERCADO PRINCESA ISABEL LTDA. - ME	5.446,16	AQUISICAO DE 25 CX DE CALDO GALINHA, 140 KG FARINHA DE MILHO, 250 KG FEIJAO PRETO, 50 FERMENTO QUIMICO, 100 GELATINA SORTIDA, 160 PCT MACARRAO ALETRIA, 200 MARGARINA 500GR, 400 OLEO SOJA, 80 PO PUDIM, 408 EXTRATO TOMATE, 120 KG SAL, 72 FR VINAGRE, 84 FR XAROPE FRUTAS, 60 KG POLVILHO, ALIMENTACAO PARA MERENDA NAS CRECHES E JARDINS DESTE MUNICIPIO.
1	5074	09/11/2010	SUPERMERCADO PRINCESA ISABEL LTDA. - ME	1.881,10	AQUISICAO DE 56 KG CARNE BOVINA MOIDA, 95 KG FRANGO, 34 KG SALSICHA, 32 KG CARNE BOVINA MUSCULO, 61 KG COXA S/COXA, 32 KG MORTADELA, ALIMENTACAO PARA MERENDA NAS CRECHES E JARDINS DESTE MUNICIPIO.

Total VI. Empenho (R\$): 47.088,87

Total de Registros: 33

APÊNDICE 2

- Despesas excluídas do por não serem consideradas como de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Ituporanga

Competência: 01/2010 à 06/2010

Subfunção: =361- Ensino Fundamental

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	VI. Empenho (R\$)	Histórico
1	4687	13/10/2010	BERNADETE BELING - MERCEARIA	1.450,00	AQUISICAO DE 1620 PAES FRANCES, 2410 PAES DOCE, ALIMENTACAO PARA MERENDA NAS UNIDADES ESCOLARES DESTE MUNICIPIO.
1	4709	18/10/2010	COMERCIAL DE FRUTAS E VERDURAS RIOSUL LTDA	600,37	AQUISICAO DE 171 KG BANANA, 69 KG LARANJA, 107 KG MACA, 06 KG MAMAO, 105 KG BATATA, 21 KG CENOURA, 28 KG CEBOLA, 48 KG TOMATE, 25 REPOLHO, 02 KG BETERRABA, ALIMENTACAO PARA MERENDA NAS UNIDADES ESCOLARES DESTE MUNICIPIO.
1	4684	13/10/2010	LACTICINIO SIEVES & FILHOS LTDA	837,20	AQUISICAO DE 644 LITROS DE LEITE TIPO 'c', PARA MERENDA NAS UNIDADES ESCOLARES DESTE MUNICIPIO.
1	4682	13/10/2010	SUPERMERCADO PRINCESA ISABEL LTDA. - ME	1.712,90	AQUISICAO DE 33 KG CARNE BOVINA MOIDA, 45 KG COXA S/COXA FRANGO, 79 KG FRANGO, 16 KG MORTADELA, 62 KG CARNE BOVINA MUSCULO, 24 KG SALSICHA PENNA BRANCA, ALIMENTACAO PARA MERENDA NAS UNIDADES ESCOLARES DESTE MUNICIPIO.
1	4680	13/10/2010	SUPERMERCADO PRINCESA ISABEL LTDA. - ME	4.827,58	AQUISICAO DE 62 KG CARNE BOVINA MOIDA, 45 KG COXA S/COXA, 79 KG FRANGO VALE, 16 KG MORTADELA, 33 KG CARNE BOVINA MUSCULO, 23,5 KG SALSICHA, 160 KG FUBA, 60 POLVILHO, 200 MARGARINA COAMO, 50 FERMENTO ROYAL, 25 ALDO ARISCO, 400 TOMATE, 84 VINAGRE, 250 FEIJAO, 65 DOCE, ALIMENTACAO PARA MERENDA DAS UNIDADES ESCOLARES DESTE MUNICIPIO.

Total VI. Empenho (R\$): 9.428,05

Total de Registros: 5

APÊNDICE 3

Apuração das Despesas realizadas com Recursos do FUNDEB

Descrição	Valor (R\$)
Transferências do FUNDEB em 2010 (dado coletado no Anexo 02 –fl. 07 dos autos)	4.639.577,27
(+) Rendimentos de aplicação Financeira do FUNDEB (dado coletado do sistema e-sfinge, fl. 419 dos autos, conta 17.141)	8.426,07
(-) Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2010 (dado coletado do sistema e-sfinge, fl. 416/418 dos autos, conta 17.141)	71.220,86
(+) Despesas empenhadas e liquidadas e as não liquidadas, com recursos do FUNDEB (grupo de fontes 1 e 2), inscritas em Restos a Pagar <u>com disponibilidade dos recursos do FUNDEB</u> (dado coletado do sistema e-Sfinge, fl. 437)	20.000,00
(=) Total de utilização dos recursos do FUNDEB no exercício de 2010	4.596.782,48

Utilização de no máximo 5% dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional (artigo 21, § 2º da Lei n.º 11.494/2007)

Componente	Valor
Recursos recebidos do FUNDEB no exercício anterior que não foram utilizados (dado coletado no Relatório nº 4184/2010 de análise das contas exercício 2009)	70.432,71
Despesas custeadas com o saldo do exercício anterior até o 1º trimestre deste exercício (dado coletado no Sistema e-sfinge, fls. 446/447)	
Despesas custeadas com o saldo do exercício anterior após o 1º trimestre deste exercício	
Saldo Exercício Anterior do FUNDEB não utilizado	70.432,71

Controle da utilização de recursos para o exercício subsequente (art. 21, § 2º da Lei nº 11494/2007)

Descrição	Valor (R\$)
Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2010 (dado coletado do sistema e-sfinge, fl. 416/418 dos autos, conta 17.141)	71.220,86
(-) Despesas inscritas em Restos a Pagar (dado coletado do sistema e-Sfinge, fl. 437)	20.000,00
(=) Recursos recebidos do FUNDEB em 2010 que não foram utilizados	51.220,86